



## Prefeitura Municipal de Vigia de Nazaré

Rua Professora Noêmia Belém, s/nº - Centro - CEP: 68.780-000 - CNPJ.: 05.351.606/0001-95

(Processo Administrativo n.º: 9/2019-025 SEMSA)  
(Pregão Eletrônico SRP n.º: 025/2019)

### EDITAL

<b>Pregão Eletrônico SRP nº 025/2019</b>		<b>Data de Abertura: 01/10/2019 às 10:00 no sítio</b> <a href="http://www.comprasgovernamentais.gov.br">www.comprasgovernamentais.gov.br</a>	
<b>Objeto</b> REGISTRO DE PREÇOS VISANDO A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA A AQUISIÇÃO DE INSUMOS NECESSÁRIOS PARA O FUNCIONAMENTO DOS EQUIPAMENTOS DO LABORATÓRIO DO HOSPITAL MUNICIPAL DE VIGIA DE NAZARÉ.			
<b>Valor Total Estimado</b> R\$ 150.305,94 (Cento e Cinquenta Mil Trezentos e Cinco Reais e Noventa e Quatro Centavos).			
<b>Registro de Preços?</b>	<b>Vistoria</b>	<b>Instrumento Jurídico</b>	<b>Forma de Adjudicação</b>
Sim	Não	ATA DE REGISTRO DE PREÇOS	POR LOTE
<b>DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO (VEJA AINDA A SEÇÃO XII)*</b>			
<b>Requisitos Básicos:</b> <ul style="list-style-type: none"><li>- SICAF ou documentos equivalentes</li><li>- Certidão do Conselho Nacional de Justiça (CNJ)</li><li>- Certidão do Portal da Transparência</li><li>- Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (TST)</li><li>- Certidão negativa de feitos sobre falência, recuperação judicial ou recuperação extrajudicial</li><li>- PL não inferior a R\$ 15.030,59 quando qualquer dos índices LG, LC e SG, informados no SICAF, for igualou inferior a 1.</li></ul>		<b>Requisitos Específicos:</b> <ul style="list-style-type: none"><li>- Atestado de Capacidade Técnica;</li><li>- Comprovação da Autorização de Funcionamento expedida pelo Órgão Competente do Ministério da Saúde – <b>ANVISA</b>.</li></ul>	

\* O detalhamento dos documentos/requisitos de habilitação deve ser consultado na seção do instrumento convocatório acima indicado.

<b>Lic. Exclusiva ME/EPP?</b>	<b>Reserv. Cota ME/EPP?</b>	<b>Exige Amostra/Dem.?</b>	<b>Dec. nº 7.174/2010?</b>
Não	Não	Não	Não
<b>Prazo para envio da proposta/documentação</b> Até 2 horas após a convocação realizada pelo pregoeiro.			
<b>Pedidos de Esclarecimentos</b> Até três dias úteis anteriores à data fixada para abertura da sessão pública para o endereço <a href="mailto:cplvigia@gmail.com">cplvigia@gmail.com</a>		<b>Impugnações</b> Até dois dias úteis antes da data fixada para abertura da sessão pública para o endereço <a href="mailto:cplvigia@gmail.com">cplvigia@gmail.com</a>	
<b>Observações Gerais</b> -			

### Relação do Grupo

Descrição	Exclusiva ME/EPP?	Cota ME/EPP?	Amostra/Demonst.?	Decreto 7.174?	Valor Estimado R\$
LOTE I; LOTE II; LOTE II.	Não	Não	Não	Não	150.305,94



## Prefeitura Municipal de Vigia de Nazaré

Rua Professora Noêmia Belém, s/nº - Centro - CEP: 68.780-000 - CNPJ.: 05.351.606/0001-95

(Processo Administrativo n.º: 9/2019-025 SEMSA)  
(Pregão Eletrônico SRP n.º: 025/2019)

### EDITAL DO PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 025/2019-SEMSA

#### REGISTRO DE PREÇOS

O Município de Vigia de Nazaré neste ato se fazendo representar pela **Secretaria Municipal de Saúde**, gestora do **Fundo Municipal de Saúde** por intermédio do **Pregoeiro**, designado pela **Portaria nº 788/2019-GAB/PMVN de 02/09/2019**, levam ao conhecimento dos interessados que, na forma da **Lei n.º 10.520/2002**, do **Decreto n.º 5.450/2005**, da **Lei Complementar n.º 123/2006** e, subsidiariamente, da **Lei n.º 8.666/1993** e de outras normas aplicáveis ao objeto deste certame, farão realizar licitação na modalidade **Pregão Eletrônico** do tipo **MENOR PREÇO POR LOTE**, mediante as condições estabelecidas neste Edital.

#### DA SESSÃO PÚBLICA DO PREGÃO ELETRÔNICO:

**DIA:** 01 de outubro de 2019

**HORÁRIO:** 10h (horário de Brasília/DF)

**ENDEREÇO ELETRÔNICO:** [www.comprasgovernamentais.gov.br](http://www.comprasgovernamentais.gov.br)

**CÓDIGO UASG:** 456127

#### SEÇÃO I – DO OBJETO

1. A presente licitação tem como objeto **REGISTRO DE PREÇOS VISANDO A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA A AQUISIÇÃO DE INSUMOS NECESSÁRIOS PARA O FUNCIONAMENTO DOS EQUIPAMENTOS DO LABORATÓRIO DO HOSPITAL MUNICIPAL DE VIGIA DE NAZARÉ**, conforme quantidades e especificações técnicas constantes deste Edital.

1.1. Em caso de discordância existente entre as especificações dos itens descritos no COMPASNET e as especificações constantes no Termo de Referência deste Edital, prevalecerão as últimas.

#### SEÇÃO II – DA DESPESA

2. A despesa com a execução do objeto desta licitação para o órgão gerenciador é estimada em **R\$ R\$ 150.305,94 (Cento e Cinquenta Mil Trezentos e Cinco Reais e Noventa e Quatro Centavos)**, conforme o orçamento anexo.

#### SEÇÃO III – DA PARTICIPAÇÃO NA LICITAÇÃO

3. Poderão participar deste **Pregão** os interessados que estiverem previamente credenciados no Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF e perante o sistema eletrônico provido pela Secretaria de Logística e Tecnologia da Informação do Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão (SLTI), por meio do sítio [www.comprasgovernamentais.gov.br](http://www.comprasgovernamentais.gov.br).

3.1. Para ter acesso ao sistema eletrônico, os interessados em participar deste **Pregão** deverão dispor de chave de identificação e senha pessoal, obtidas junto à SLTI, onde também deverão



## Prefeitura Municipal de Vigia de Nazaré

Rua Professora Noêmia Belém, s/nº - Centro - CEP: 68.780-000 - CNPJ.: 05.351.606/0001-95

(Processo Administrativo n.º: 9/2019-025 SEMSA)  
(Pregão Eletrônico SRP n.º: 025/2019)

informar-se a respeito do seu funcionamento e regulamento e receber instruções detalhadas para sua correta utilização.

**3.2.** O uso da senha de acesso pela **licitante** é de sua responsabilidade exclusiva, incluindo qualquer transação por ele efetuada diretamente, ou por seu representante, não cabendo ao provedor do sistema ou a PMVN responsabilidade por eventuais danos decorrentes do uso indevido da senha, ainda que por terceiros.

**4.** Não poderão participar deste **Pregão**:

**4.1.** Empresário suspenso de participar de licitação e impedido de contratar com a PMVN, durante o prazo da sanção aplicada;

**4.2.** Empresário declarado inidôneo para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida sua reabilitação;

**4.3.** Empresário proibido de contratar com o Poder Público, em razão do disposto no art.72, § 8º, V, da Lei nº 9.605/98;

**4.4.** Empresário proibido de contratar com o Poder Público, nos termos do art. 12 da Lei nº 8.429/92;

**4.5.** Quaisquer interessados enquadrados nas vedações previstas no art. 9º da Lei nº 8.666/93;

**4.5.1.** Entende-se por “participação indireta” a que alude o art. 9º da Lei nº 8.666/93 a participação no certame de empresa em que uma das pessoas listadas no mencionado dispositivo legal figure como sócia, pouco importando o seu conhecimento técnico acerca do objeto da licitação ou mesmo a atuação no processo licitatório.

**4.6.** Sociedade estrangeira não autorizada a funcionar no País;

**4.7.** Empresário cujo estatuto ou contrato social não seja pertinente e compatível com o objeto deste **Pregão**;

**4.8.** Empresário que se encontre em processo de dissolução, recuperação judicial, recuperação extrajudicial, falência, concordata, fusão, cisão ou incorporação;

**4.9.** Sociedades integrantes de um mesmo grupo econômico, assim entendidas aquelas que tenham diretores, sócios ou representantes legais comuns, ou que utilizem recursos materiais, tecnológicos ou humanos em comum, exceto se demonstrado que não agem representando interesse econômico em comum;

**4.10.** Consórcio de empresa, qualquer que seja sua forma de constituição.

### SEÇÃO IV – DA VISTORIA

**5.** Não se exigirá que a **licitante** realize vistoria do local de entrega dos materiais.



## Prefeitura Municipal de Vigia de Nazaré

Rua Professora Noêmia Belém, s/nº - Centro - CEP: 68.780-000 - CNPJ.: 05.351.606/0001-95

(Processo Administrativo n.º: 9/2019-025 SEMSA)  
(Pregão Eletrônico SRP n.º: 025/2019)

### SEÇÃO V – DA PROPOSTA

**6.** A **licitante** deverá encaminhar proposta, exclusivamente por meio do sistema eletrônico, até a data e horário marcados para abertura da sessão, quando então encerrar-se-á automaticamente a fase de recebimento de propostas.

**6.1.** A **licitante** deverá consignar, na forma expressa no sistema eletrônico, **o valor unitário ofertado para cada item do grupo**, já considerados e inclusos todos os tributos, fretes, tarifas e demais despesas decorrentes da execução do objeto.

**6.2.** A **licitante** deverá declarar, em campo próprio do sistema eletrônico, que cumpre plenamente os requisitos de habilitação e que sua proposta está em conformidade com as exigências do Edital.

**6.3.** A **licitante** deverá declarar, em campo próprio do Sistema, sob pena de inabilitação, que não emprega menores de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre, nem menores de dezesseis anos em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz, a partir dos quatorze anos.

**6.4.** A **licitante** enquadrada como microempresa ou empresa de pequeno porte deverá declarar, em campo próprio do Sistema, que atende aos requisitos do art. 3º da LC nº 123/2006, para fazer jus aos benefícios previstos nessa lei.

**6.5.** A declaração falsa relativa ao cumprimento dos requisitos de habilitação, à conformidade da proposta ou ao enquadramento como microempresa ou empresa de pequeno porte sujeitará a **licitante** às sanções previstas neste Edital.

**7.** As propostas ficarão disponíveis no sistema eletrônico.

**7.1.** Qualquer elemento que possa identificar a **licitante** importa desclassificação da proposta, sem prejuízo das sanções previstas nesse Edital.

**7.2.** Até a abertura da sessão, a **licitante** poderá retirar ou substituir a proposta anteriormente encaminhada.

**7.3.** O **Pregoeiro** deverá suspender a sessão pública do **Pregão** quando constatar que a avaliação da conformidade das propostas, de que trata o art. 22, § 2º, do Decreto n.º 5.450/2005, irá perdurar por mais de um dia.

**7.3.1.** Após a suspensão da sessão pública, o **Pregoeiro** enviará, via *chat*, mensagens às **licitantes** informando a data prevista para o início da oferta de lances.

**8.0.** A Proposta deverá conter: Razão social e CNPJ da empresa, endereço completo, telefone, endereço eletrônico (e-mail), para contato, bem como nome do proponente ou de seu representante legal, CPF, RG e cargo na empresa, dados bancários como: Banco, agência, número da conta-corrente e prazo de pagamento;

**8.1.** Os dados informados na proposta enviada pela empresa deverão estar atualizados.



## Prefeitura Municipal de Vigia de Nazaré

Rua Professora Noêmia Belém, s/nº - Centro - CEP: 68.780-000 - CNPJ.: 05.351.606/0001-95

(Processo Administrativo n.º: 9/2019-025 SEMSA)  
(Pregão Eletrônico SRP n.º: 025/2019)

9. As propostas terão validade de **60 (sessenta) dias**, contados da data de abertura da sessão pública estabelecida no preâmbulo deste Edital.

9.1. Decorrido o prazo de validade das propostas, sem convocação para o REGISTRO, ficam as **licitantes** liberadas dos compromissos assumidos.

### SEÇÃO VI – DA ABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA

10. A abertura da sessão pública deste **Pregão**, conduzida pelo **Pregoeiro**, ocorrerá na data e na hora indicadas no preâmbulo deste Edital, no sítio [www.comprasgovernamentais.gov.br](http://www.comprasgovernamentais.gov.br).

11. Durante a sessão pública, a comunicação entre o **Pregoeiro** e as **licitantes** ocorrerá exclusivamente mediante troca de mensagens, em campo próprio do sistema eletrônico.

12. Cabe à **licitante** acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do **Pregão**, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de qualquer mensagem emitida pelo sistema ou de sua desconexão.

### SEÇÃO VII – DA CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS

13. O **Pregoeiro** verificará as propostas apresentadas e desclassificará, motivadamente, aquelas que não estejam em conformidade com os requisitos estabelecidos neste Edital como:

13.1. Especificar/detalhar devidamente os itens **OFERTADOS** no campo denominado “**DESCRIÇÃO DETALHADA DOS MATERIAIS OFERTADOS**”, disponível no **COMPRASNET** de acordo com o Termo de Referência e disponibilizar anexo que comprove a especificação, **não se admitindo somente a expressão “CONFORME EDITAL”**;

14. Somente as **licitantes** com propostas classificadas participarão da fase de lances.

### SEÇÃO VIII – DA FORMULAÇÃO DE LANCES

15. Aberta a etapa competitiva, as **licitantes** classificadas poderão encaminhar lances sucessivos, exclusivamente por meio do sistema eletrônico, sendo imediatamente informadas do horário e valor consignados no registro de cada lance.

16. A **licitante** somente poderá oferecer lance inferior ao último por ela ofertado e registrado no sistema.

17. Durante o transcurso da sessão, as **licitantes** serão informadas, em tempo real, do valor do menor lance registrado, mantendo-se em sigilo a identificação da ofertante.

18. Em caso de empate, prevalecerá o lance recebido e registrado primeiro.

19. Os lances apresentados e levados em consideração para efeito de julgamento serão de exclusiva e total responsabilidade da **licitante**, não lhe cabendo o direito de pleitear qualquer alteração.



## Prefeitura Municipal de Vigia de Nazaré

Rua Professora Noêmia Belém, s/nº - Centro - CEP: 68.780-000 - CNPJ.: 05.351.606/0001-95

(Processo Administrativo n.º: 9/2019-025 SEMSA)  
(Pregão Eletrônico SRP n.º: 025/2019)

20. Durante a fase de lances, o **Pregoeiro** poderá excluir, justificadamente, lance cujo valor seja manifestamente inexecuível.

21. Se ocorrer a desconexão do **Pregoeiro** no decorrer da etapa de lances, e o sistema eletrônico permanecer acessível às **licitantes**, os lances continuarão sendo recebidos, sem prejuízo dos atos realizados.

22. No caso de a desconexão do **Pregoeiro** persistir por tempo superior a 10 (dez) minutos, a sessão do **Pregão** será suspensa automaticamente e terá reinício somente após comunicação expressa às participantes no sítio [www.comprasgovernamentais.gov.br](http://www.comprasgovernamentais.gov.br).

23. O encerramento da etapa de lances será decidido pelo **Pregoeiro**, que informará, com antecedência de 1 a 60 minutos, o prazo para início do tempo de iminência.

24. Decorrido o prazo fixado pelo **Pregoeiro**, o sistema eletrônico encaminhará aviso de fechamento iminente dos lances, após o que transcorrerá período de tempo de até 30 (trinta) minutos, aleatoriamente determinado pelo sistema, findo o qual será automaticamente encerrada a fase de lances.

### SEÇÃO IX – DO BENEFÍCIO ÀS MICROEMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE

25. Após a fase de lances, se a proposta mais bem classificada não tiver sido apresentada por microempresa ou empresa de pequeno porte, e houver proposta de microempresa ou empresa de pequeno porte que seja igual ou até 5% (cinco por cento) superior à proposta mais bem classificada, proceder-se-á da seguinte forma:

25.1. A microempresa ou a empresa de pequeno porte mais bem classificada poderá, no prazo de 5 (cinco) minutos, contados do envio da mensagem automática pelo sistema, apresentar uma última oferta, obrigatoriamente inferior à proposta do primeiro colocado, situação em que, atendidas as exigências habilitatórias e observado o valor estimado para a contratação, será adjudicado em seu favor o objeto deste **Pregão**;

25.1.1. Caso a **licitante** tenha utilizado a prerrogativa de efetuar oferta de desempate, conforme art. 44, da Lei Complementar nº 123/2006, será verificado no Portal da Transparência do Governo Federal, no endereço eletrônico <http://www.portaldatransparencia.gov.br>, e no Portal da Transparência do Poder Judiciário, no endereço eletrônico [www.portaltransparencia.jus.br](http://www.portaltransparencia.jus.br), se o somatório de ordens bancárias recebidas pela **licitante**, relativas ao último exercício e ao exercício corrente, até o mês anterior ao da data da licitação, fixada no preâmbulo deste Edital, já seria suficiente para extrapolar o faturamento máximo permitido, conforme art. 3º da mencionada Lei Complementar.

25.2. Não sendo vencedora a microempresa ou a empresa de pequeno porte mais bem classificada, na forma da subcondição anterior, o sistema, de forma automática, convocará as **licitantes** remanescentes que porventura se enquadrem na situação descrita nesta condição, na ordem classificatória, para o exercício do mesmo direito;



## Prefeitura Municipal de Vigia de Nazaré

Rua Professora Noêmia Belém, s/nº - Centro - CEP: 68.780-000 - CNPJ.: 05.351.606/0001-95

(Processo Administrativo n.º: 9/2019-025 SEMSA)  
(Pregão Eletrônico SRP n.º: 025/2019)

**25.3.** No caso de equivalência dos valores apresentados pelas microempresas ou empresas de pequeno porte que se encontrem no intervalo estabelecido nesta condição, o sistema fará um sorteio eletrônico, definindo e convocando automaticamente a vencedora para o encaminhamento da oferta final do desempate;

**25.4.** A convocada que não apresentar proposta dentro do prazo de 5 (cinco) minutos, controlados pelo Sistema, decairá do direito previsto nos artigos 44 e 45 da Lei Complementar n.º 123/2006;

**25.5.** Na hipótese de não contratação nos termos previstos nesta Seção, o procedimento licitatório prossegue com as demais **licitantes**.

### SEÇÃO X – DA NEGOCIAÇÃO

**26.** O **Pregoeiro** deve encaminhar contra proposta diretamente à **licitante** que tenha apresentado o lance mais vantajoso, observado o critério de julgamento e o valor estimado para a contratação.

**26.1.** A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelas demais **licitantes**.

### SEÇÃO XI – DA ACEITABILIDADE DA PROPOSTA

**27.** A **licitante classificada provisoriamente em primeiro lugar** deverá encaminhar a proposta de preço adequada ao último lance, em arquivo único, no prazo de 02 (duas) horas, contado da convocação efetuada pelo **Pregoeiro** por meio da opção “Enviar Anexo” no sistema COMPRASNET.

**27.1.** Os documentos remetidos por meio da opção “Enviar Anexo” do sistema COMPRASNET poderão ser solicitados em original ou por cópia autenticada a qualquer momento, em prazo a ser estabelecido pelo **Pregoeiro**.

**27.1.1.** Os originais ou cópias autenticadas, caso sejam solicitados, deverão ser encaminhados à:

**Prefeitura Municipal de Vigia de Nazaré**  
**Rua Boulevard Melo Palheta, Praça da Independência s/n – Centro**  
**Vigia de Nazaré – Pará**  
**CEP: 68.780.000**

**27.2.** A **licitante** que abandonar o certame, deixando de enviar a documentação indicada nesta seção, será desclassificada e sujeitar-se-á às sanções previstas neste Edital.

**28.** O **Pregoeiro** examinará a proposta mais bem classificada quanto à compatibilidade do preço ofertado com o valor estimado e à compatibilidade da proposta com as especificações técnicas dos itens.

**28.1.** O **Pregoeiro** poderá solicitar parecer de técnicos pertencentes ao quadro de pessoal da Secretaria Municipal de Saúde ou, ainda, de pessoas físicas ou jurídicas estranhas a ele, para orientar sua decisão.



## Prefeitura Municipal de Vigia de Nazaré

Rua Professora Noêmia Belém, s/nº - Centro - CEP: 68.780-000 - CNPJ.: 05.351.606/0001-95

(Processo Administrativo n.º: 9/2019-025 SEMSA)  
(Pregão Eletrônico SRP n.º: 025/2019)

**28.2.** Não se considerará qualquer oferta de vantagem não prevista neste Edital, inclusive financiamentos subsidiados ou a fundo perdido.

**28.3.** Não se admitirá proposta que apresente valores simbólicos, irrisórios ou de valor zero, incompatíveis com os preços de mercado, exceto quando se referirem a materiais e instalações de propriedade da **licitante**, para os quais ela renuncie à parcela ou à totalidade de remuneração.

**28.4.** Não serão aceitas propostas com valor unitário ou global superior ao estimado ou com preços manifestamente inexequíveis.

**28.4.1.** Considerar-se-á inexequível a proposta que não venha a ter demonstrada sua viabilidade por meio de documentação que comprove que os custos envolvidos na contratação são coerentes com os de mercado do objeto deste **Pregão**.

**28.5.** Será desclassificada a proposta que não corrigir ou não justificar eventuais falhas apontadas pelo **Pregoeiro**.

### SEÇÃO XII – DA HABILITAÇÃO

**29.** A habilitação das **licitantes** será verificada por meio do SICAF (habilitação parcial) e da documentação complementar especificada neste Edital.

**30.** As **licitantes** que não atenderem às exigências de habilitação parcial no SICAF deverão apresentar documentos que supram tais exigências.

**31.** Realizada a habilitação parcial no SICAF, será verificado eventual descumprimento das vedações elencadas na Condição 4 da Seção III – Da Participação na Licitação, mediante consulta ao:

**31.1.** SICAF, a fim de verificar a composição societária das empresas e certificar eventual participação indireta que ofenda ao art. 9º, III, da Lei nº 8.666/93;

**31.2.** Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Atos de Improbidade Administrativa, mantido pelo Conselho Nacional de Justiça – CNJ, no endereço eletrônico [www.cnj.jus.br/improbidade\\_adm/consultar\\_requerido.php](http://www.cnj.jus.br/improbidade_adm/consultar_requerido.php);

**31.3.** Cadastro Nacional das Empresas Inidôneas e Suspensas – CEIS, no endereço eletrônico [www.portaldatransparencia.gov.br/ceis](http://www.portaldatransparencia.gov.br/ceis).

**32.** As consultas previstas na Condição anterior realizar-se-ão em nome da sociedade empresária **licitante** e também de eventual matriz ou filial e de seu sócio majoritário.

**33.** Certidão negativa de feitos sobre falência, recuperação judicial ou recuperação extrajudicial, expedida pelo distribuidor da sede da licitante.

**34.** Efetuada a verificação referente ao cumprimento das condições de participação no certame, a habilitação das **licitantes** será realizada mediante a apresentação da seguinte documentação complementar:





## Prefeitura Municipal de Vigia de Nazar 

Rua Professora No mia Bel m, s/n  - Centro - CEP: 68.780-000 - CNPJ.: 05.351.606/0001-95

(Processo Administrativo n.  : 9/2019-025 SEMSA)  
(Preg o Eletr nico SRP n.  : 025/2019)

**34.1.** Comprova o de patrim nio l quido n o inferior a 10% (dez por cento) do valor estimado da contrata o, quando qualquer dos  ndices Liquidez Geral, Liquidez Corrente e Solv ncia Geral, informados pelo Sicaf, for igual ou inferior a 1;

**34.1.1.** Nos termos do art. 3  do Decreto n.   8.538/2015, n o ser  exigida da microempresa ou da empresa de pequeno porte a apresenta o de balan o patrimonial do  ltimo exerc cio social e, por conseguinte, a comprova o de que trata esta Condi o.

**34.2.** Prova de inexist ncia de d bitos inadimplidos perante a Justi a do Trabalho, mediante a apresenta o de certid o negativa, nos termos do T tulo VII-A da Consolida o das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei n.   5.452, de 1.   de maio de 1943, tendo em vista o disposto no art. 3.   da Lei n.   12.440, de 7 de julho de 2011.

**34.2.1.** Declara o de inexist ncia de fato superveniente impeditivo de sua habilita o, atestando a inexist ncia de circunst ncias que impe am a empresa de participar do processo licitat rio, **A SER DECLARADO NO SISTEMA QUANDO DO LAN AMENTO DA PROPOSTA;**

**34.2.2.** Declara o do licitante de que n o possui em seu quadro de pessoal empregado(s) menor(es) de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e de 16 (dezesseis) anos em qualquer trabalho, salvo na condi o de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos, nos termos do inciso XXXIII, do art. 7.  , da Constitui o Federal de 1988, **A SER DECLARADO NO SISTEMA QUANDO DO LAN AMENTO DA PROPOSTA;**

**34.2.3.** Declara o de Elabora o Independente de Proposta, nos termos da Instru o Normativa N.   02, de 16.09.2009, publicada no D.O.U n.   178, Se o I, p g. 80, de 17.09.2009, **A SER DECLARADO NO SISTEMA QUANDO DO LAN AMENTO DA PROPOSTA;**

**34.2.4.** Declara o que n o possui empregados executando trabalho degradante ou for ado, observando o disposto nos incisos III e IV do art.1.   e no inciso III do art.5.   da Constitui o Federal.

**34.2.5.** Declara o conforme disposto no art. 93 da Lei n.   8.2013 de 24 de julho de 1991, ciente do cumprimento da reserva de cargos prevista em Lei para pessoa com defici ncia ou para reabilitado da Previd ncia Social e que, se aplicado ao n mero de funcion rios da minha empresa, atendo  s regras de acessibilidade previstas na legisla o.

**34.3.** Atestado de capacidade t cnica pertinente e compat vel em caracter sticas e quantidades com o objeto desta licita o.

**34.3.1.** Somente poder o ser aceitos atestados de capacidade t cnica expedidos ap s a conclus o do contrato ou se decorrido, no m nimo, um ano do in cio de sua execu o, exceto se houver sido firmado para ser prestado em prazo inferior.

**34.3.2.** N o ser  permitido o somat rio de atestados para comprova o da capacidade t cnica.



## Prefeitura Municipal de Vigia de Nazaré

Rua Professora Noêmia Belém, s/nº - Centro - CEP: 68.780-000 - CNPJ.: 05.351.606/0001-95

(Processo Administrativo n.º: 9/2019-025 SEMSA)  
(Pregão Eletrônico SRP n.º: 025/2019)

**35.** O **Pregoeiro** poderá consultar sítios oficiais de órgãos e entidades emissores de certidões, para verificar as condições de habilitação das **licitantes**.

**36.** Os documentos que não estejam contemplados no SICAF deverão ser remetidos em conjunto com a proposta de preços indicada na Condição 26, em arquivo único, por meio da opção "Enviar Anexo" do sistema COMPRASNET, no mesmo prazo estipulado na mencionada condição.

**36.1.** Os documentos remetidos por meio da opção "Enviar Anexo" do sistema COMPRASNET poderão ser solicitados em original ou por cópia autenticada a qualquer momento, em prazo a ser estabelecido pelo **Pregoeiro**.

**36.1.1.** Os originais ou cópias autenticadas, caso sejam solicitados, deverão ser encaminhados a:  
**Prefeitura Municipal de Vigia de Nazaré**  
**Rua Boulevard Melo Palheta, Praça da Independência s/n – Centro**  
**Vigia de Nazaré – Pará**  
**CEP: 68.780.000**  
**A/C Setor de Licitação – Ref.: Pregão Eletrônico SRP n.º: 025/2019-SEMSA**

**36.2.** Sob pena de inabilitação, os documentos encaminhados deverão estar em nome da **licitante**, com indicação do número de inscrição no CNPJ.

**36.3.** Todos os documentos emitidos em língua estrangeira deverão ser entregues acompanhados da tradução para língua portuguesa, efetuada por tradutor juramentado, e também devidamente consularizados ou registrados no cartório de títulos e documentos.

**36.4.** Documentos de procedência estrangeira, mas emitidos em língua portuguesa, também deverão ser apresentados devidamente consularizados ou registrados em cartório de títulos e documentos.

**36.5.** Em se tratando de filial, os documentos de habilitação jurídica e regularidade fiscal e trabalhista deverão estar em nome da filial, exceto aqueles que, pela própria natureza, são emitidos somente em nome da matriz.

**36.6.** Em se tratando de microempresa ou empresa de pequeno porte, havendo alguma restrição na comprovação de regularidade fiscal e trabalhista, será assegurado o prazo de 5 (cinco) dias úteis, prorrogável por igual período, para a regularização da documentação, a realização do pagamento ou parcelamento do débito e a emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa.

**36.6.1.** O prazo para regularização fiscal e trabalhista será contado a partir da divulgação do resultado da fase de habilitação.

**36.6.2.** A prorrogação do prazo previsto poderá ser concedida, a critério da administração pública, quando requerida pela **licitante**, mediante apresentação de justificativa.



## Prefeitura Municipal de Vigia de Nazar 

Rua Professora No mia Bel m, s/n  - Centro - CEP: 68.780-000 - CNPJ.: 05.351.606/0001-95

(Processo Administrativo n.  : 9/2019-025 SEMSA)  
(Preg o Eletr nico SRP n.  : 025/2019)

**36.7.** A n o regulariza o da documenta o, no prazo previsto na subcondi o anterior, implicar  decad ncia do direito   contrata o, sem preju zo das san oes previstas neste Edital, e facultar  ao **Pregoeiro** convocar as **licitantes** remanescentes, na ordem de classifica o.

**37.** Se a proposta n o for aceit vel, se a **licitante** n o atender  s exig ncias de habilita o, o **Pregoeiro** examinar  a proposta subsequente e assim sucessivamente, na ordem de classifica o, at  a sele o da proposta que melhor atenda a este Edital.

**38.** Constatado o atendimento  s exig ncias fixadas neste Edital, a **licitante** ser  declarada vencedora.

### SE O XIII – DO RECURSO

**39.** Declarada a vencedora, o **Pregoeiro** abrir  prazo de 30 (trinta) minutos, durante o qual qualquer **licitante** poder , de forma imediata e motivada, em campo pr prio do sistema, manifestar sua inten o de recurso.

**39.1.** A falta de manifesta o no prazo estabelecido autoriza o **Pregoeiro** a adjudicar os itens   **licitante vencedora**.

**39.2.** O **Pregoeiro** examinar  a inten o de recurso, aceitando-a ou, motivadamente, rejeitando-a, em campo pr prio do sistema.

**39.3.** A **licitante** que tiver sua inten o de recurso aceita dever  registrar as raz es do recurso, em campo pr prio do sistema, no prazo de 3 (tr s) dias, ficando as demais **licitantes**, desde logo, intimadas a apresentar contrarraz es, tamb m via sistema, em igual prazo, que come ar  a correr do t rmino do prazo da recorrente.

**40.** Para efeito do disposto no   5  do artigo 109 da Lei n  8.666/1993, fica   vista dos autos franqueada aos interessados.

**41.** As inten oes de recurso n o admitidas e os recursos rejeitados pelo **Pregoeiro** ser o apreciados pela autoridade competente.

**42.** O acolhimento do recurso implicar  a invalida o apenas dos atos insuscet veis de aproveitamento.

### SE O XIV – DA ADJUDICA O E HOMOLOGA O

**43.** O objeto deste **Preg o** ser  adjudicado pelo **Pregoeiro**, salvo quando houver recurso, hip tese em que a adjudica o caber    autoridade competente para homologa o.

**44.** A homologa o deste **Preg o** compete a Prefeita Municipal de Vigia de Nazar  ou a Secret ria Municipal de Finan as.

**45.** O objeto deste **Preg o** ser  adjudicado   vencedora do grupo de itens.

### SE O XV – DO REGISTRO DE PRE OS



## Prefeitura Municipal de Vigia de Nazar 

Rua Professora No mia Bel m, s/n  - Centro - CEP: 68.780-000 - CNPJ.: 05.351.606/0001-95

(Processo Administrativo n.  : 9/2019-025 SEMSA)  
(Preg o Eletr nico SRP n.  : 025/2019)

**46.** A Secretaria Municipal de Sa de   o  rg o gerenciador respons vel pela condu o do conjunto de procedimentos para registro de pre os e gerenciamento da Ata de Registro de Pre os dele decorrente.

**47.** A Secretaria Municipal de Sa de de Vigia de Nazar /PA ser  a unidade respons vel pelos atos de controle e administra o da Ata de Registro de Pre os decorrentes desta licita o.

**48.** O  rg o participante ser  respons vel pela manifesta o de interesse em participar do registro de pre os, no m dulo Inten o de Registro de Pre os – IRP do sistema COMPRASNET.

**49.** Os  rg os e entidades que n o participaram do registro de pre os, quando desejarem fazer uso da Ata de Registro de Pre os, dever o consultar a Secretaria Municipal de Sa de de Vigia de Nazar /PA –  rg o Gerenciador para manifesta o sobre a possibilidade de ades o.

**49.1.** As aquisi es ou contrata es adicionais decorrentes da ades o   Ata de Registro de Pre os n o poder o exceder, por  rg o ou entidade, a cinquenta por cento dos quantitativos dos itens registrados na Ata de Registro de Pre os para o  rg o gerenciador e  rg os participantes.

**49.2.** O quantitativo decorrente das ades es   Ata de Registro de Pre os n o poder  exceder, na totalidade, ao dobro do quantitativo de cada item registrado na Ata de Registro de Pre os para o  rg o gerenciador e  rg os participantes, independentemente do n mero de  rg os n o participantes que aderirem.

**49.3.** Ser  vedada a possibilidade de ades o separada de itens para os quais a licitante vencedora n o apresentou o menor pre o.

**49.4.** Ap s a autoriza o do  rg o gerenciador, o  rg o n o participante dever  efetivar a aquisi o ou contrata o solicitada em at  90 (noventa) dias, observado o prazo de vig ncia da Ata.

**49.4.1.** A Secretaria Municipal de Sa de de Vigia de Nazar /PA, poder  autorizar, excepcional e justificadamente, a prorroga o deste prazo, respeitado o prazo de vig ncia da Ata, quando solicitada pelo  rg o n o participante.

**49.5.** Caber  ao fornecedor benefici rio da Ata de Registro de Pre os, observadas as condi es nela estabelecidas, optar pela aceita o ou n o do fornecimento decorrente de ades o, desde que n o prejudique as obriga es presentes e futuras decorrentes da Ata, assumidas com o  rg o gerenciador e  rg os participantes.

**50.** Por ocasi o da homologa o da licita o, ser  inclu do, na respectiva Ata de Registro de Pre os na forma de anexo, o registro das licitantes n o desclassificadas que aceitarem cotar os itens com pre os iguais aos da licitante vencedora na sequ ncia da classifica o do certame, exclu do o percentual referente   margem de prefer ncia, quando os materiais n o atenderem aos requisitos previstos no art. 3  da Lei n.  8.666/93.

**51.** Homologado o resultado deste Preg o, a licitante mais bem classificada ser  convocada para assinar a Ata de Registro de Pre os, no prazo de at  5 (cinco) dias  teis, contado da data do recebimento do documento oficial de convoca o.



## Prefeitura Municipal de Vigia de Nazaré

Rua Professora Noêmia Belém, s/nº - Centro - CEP: 68.780-000 - CNPJ.: 05.351.606/0001-95

(Processo Administrativo n.º: 9/2019-025 SEMSA)  
(Pregão Eletrônico SRP n.º: 025/2019)

**51.1. Na ocasião da assinatura da ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, a licitante vencedora deverá dispor de “CERTIFICAÇÃO DIGITAL E-CNPJ” (CERTIFICADO DIGITAL DA PESSOA JURÍDICA), nos termos da resolução nº11.536/2014-TCM.**

**51.2.** O prazo para que a licitante mais bem classificada compareça após ser convocada, poderá ser prorrogado, uma única vez, por igual período, desde que ocorra motivo justificado e aceito pela Secretaria Municipal de Saúde de Vigia de Nazaré/PA.

**51.3.** É facultado a Secretaria Municipal de Saúde de Vigia de Nazaré/PA, quando a convocada não assinar a Ata de Registro de Preços no prazo e condições estabelecidos, convocar as licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo, nos termos do parágrafo único do art. 13 do Decreto n.º 7.892/2013.

**52.** Publicada na Imprensa Oficial, a Ata de Registro de Preços implicará compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas, conforme disposto no artigo 14 do Decreto n.º 7.892/2013.

**53.** A existência de preços registrados não obriga a Administração a contratar, facultando-se a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, assegurada preferência ao fornecedor registrado em igualdade de condições.

**54.** O prazo de validade improrrogável da Ata de Registro de Preços é de 12 (doze) meses, contado da data da sua assinatura, excluído o dia do começo e incluído o do vencimento.

**55.** Durante a vigência da Ata, os preços registrados serão fixos e irreajustáveis, exceto nas hipóteses decorrentes e devidamente comprovadas das situações previstas na alínea “d” do inciso II do art. 65 da Lei nº 8.666/1993 ou no artigo 17 do Decreto n.º 7.892/2013.

**55.1.** Nessa hipótese, a Administração, por razão de interesse público, poderá optar por cancelar a Ata e iniciar outro processo licitatório.

**56.** Quando o preço registrado se tornar superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o órgão gerenciador convocará os fornecedores para negociarem a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.

**56.1.** Os fornecedores que não aceitarem reduzir seus preços aos valores praticados pelo mercado serão liberados do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.

**56.2.** A ordem de classificação dos fornecedores que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação original.

**57.** Quando o preço de mercado se tornar superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:

**57.1.** Liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e



## Prefeitura Municipal de Vigia de Nazaré

Rua Professora Noêmia Belém, s/nº - Centro - CEP: 68.780-000 - CNPJ.: 05.351.606/0001-95

(Processo Administrativo n.º: 9/2019-025 SEMSA)  
(Pregão Eletrônico SRP n.º: 025/2019)

**57.2.** Convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.

**58.** Não havendo êxito nas negociações previstas na Condição anterior, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação da Ata de Registro de Preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

**59.** O registro do fornecedor será cancelado quando:

**59.1.** Descumprir as condições da Ata de Registro de Preços;

**59.2.** Não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;

**59.3.** Não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; ou

**59.4.** Sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 87 da Lei n.º 8.666, de 1993, ou no art. 7º da Lei n.º 10.520, de 2002.

**60.** O cancelamento de registros nas hipóteses previstas nas subcondições 58.1, 58.2 e 58.4 será formalizado por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

**61.** O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da Ata, devidamente comprovados e justificados:

**61.1.** Por razão de interesse público; ou

**61.2.** A pedido do fornecedor.

**62.** Em qualquer das hipóteses anteriores que impliquem a alteração da Ata registrada, concluídos os procedimentos de ajuste, a Secretaria Municipal de Saúde de Vigia de Nazaré/PA fará constar na Ata de Registro de Preços e informará aos fornecedores registrados a nova ordem de classificação.

**63.** A Ata de Registro de Preços, decorrente desta licitação, será cancelada, automaticamente, por decurso do prazo de sua vigência.

### SEÇÃO XVI – DO INSTRUMENTO CONTRATUAL

**64.** Depois de assinada a Ata de Registro de Preços, o fornecedor registrado poderá ser convocado, a qualquer tempo durante a vigência da Ata, para assinatura do contrato, dentro do prazo de 5 (cinco) dias úteis, contado da data do recebimento do documento oficial de convocação, sob pena de decair o direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital.

**64.1.** Poderá ser acrescentada ao contrato a ser assinado qualquer vantagem apresentada pelo **fornecedor registrado** em sua proposta, desde que seja pertinente e compatível com os termos deste Edital.



## Prefeitura Municipal de Vigia de Nazaré

Rua Professora Noêmia Belém, s/nº - Centro - CEP: 68.780-000 - CNPJ.: 05.351.606/0001-95

(Processo Administrativo n.º: 9/2019-025 SEMSA)  
(Pregão Eletrônico SRP n.º: 025/2019)

65. O prazo para a assinatura do contrato poderá ser prorrogado uma única vez, por igual período, quando solicitado pela **licitante vencedora** durante o seu transcurso, desde que ocorra motivo justificado e aceito pela Secretaria Municipal de Saúde de Vigia de Nazaré/PA.

66. Por ocasião da assinatura do contrato, verificar-se-á por meio do SICAF e de outros meios se a **licitante vencedora** mantém as condições de habilitação.

### SEÇÃO XVII – DAS SANÇÕES

67. A **licitante** ficará impedida de licitar e contratar com a PMVN e será descredenciada no SICAF, pelo prazo de até 5 (cinco) anos, sem prejuízo de multa de até 30% (trinta por cento) do valor estimado para a contratação e demais cominações legais, nos seguintes casos:

67.1. Cometer fraude fiscal;

67.2. Apresentar documento falso;

67.3. Fizer declaração falsa;

67.4. Comportar-se de modo inidôneo;

67.5. Não assinar a ata de registro de preços no prazo estabelecido;

67.6. Não assinar o contrato no prazo estabelecido;

67.7. Deixar de entregar a documentação exigida no certame;

67.8. Não mantiver a proposta;

68. Para os fins da subcondição 66.4, reputar-se-ão inidôneos atos como os descritos nos arts. 90, 92, 93, 94, 95 e 97 da Lei nº 8.666/93.

### SEÇÃO XVIII – DOS ESCLARECIMENTOS E DA IMPUGNAÇÃO AO EDITAL

69. Até 2 (dois) dias úteis antes da data fixada para abertura da sessão pública, qualquer pessoa, física ou jurídica, poderá impugnar o ato convocatório deste **Pregão** mediante petição a ser enviada exclusivamente para o endereço eletrônico [cplvigia@gmail.com](mailto:cplvigia@gmail.com), até as 18 horas, no horário oficial de Brasília-DF.

70. O **Pregoeiro**, auxiliado pelo setor técnico competente, decidirá sobre a impugnação no prazo de 24 (vinte e quatro) horas.

71. Acolhida a impugnação contra este Edital, será designada nova data para a realização do certame, exceto quando, inquestionavelmente, a alteração não afetar a formulação das propostas.



## Prefeitura Municipal de Vigia de Nazaré

Rua Professora Noêmia Belém, s/nº - Centro - CEP: 68.780-000 - CNPJ.: 05.351.606/0001-95

(Processo Administrativo n.º: 9/2019-025 SEMSA)  
(Pregão Eletrônico SRP n.º: 025/2019)

**72.** Os pedidos de esclarecimentos devem ser enviados ao **Pregoeiro** até 3 (três) dias úteis antes da data fixada para abertura da sessão pública, exclusivamente para o endereço eletrônico [cplvigia@gmail.com](mailto:cplvigia@gmail.com).

**73.** As respostas às impugnações e aos esclarecimentos solicitados serão disponibilizadas no sistema eletrônico para os interessados.

### SEÇÃO XIXI – DISPOSIÇÕES FINAIS

**74.** A Secretaria Municipal de Saúde de Vigia de Nazaré/PA compete anular este **Pregão** por ilegalidade, de ofício ou por provocação de qualquer pessoa, e revogar o certame por considerá-lo inoportuno ou inconveniente diante de fato superveniente, mediante ato escrito e fundamentado.

**74.1.** A anulação do Pregão induz à da Ata de Registro de Preços, bem como à do contrato.

**74.2.** As **licitantes** não terão direito à indenização em decorrência da anulação do procedimento licitatório, ressalvado o direito do contratado de boa-fé de ser ressarcido pelos encargos que tiver suportado no cumprimento do contrato.

**75.** É facultado ao **Pregoeiro** ou à autoridade superior, em qualquer fase deste **Pregão**, promover diligência destinada a esclarecer ou completar a instrução do processo, vedada a inclusão posterior de informação ou de documentos que deveriam ter sido apresentados para fins de classificação e habilitação.

**76.** No julgamento das propostas e na fase de habilitação, o **Pregoeiro** poderá sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas e dos documentos e a sua validade jurídica, mediante despacho fundamentado, registrado em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes validade e eficácia para fins de classificação e habilitação.

**76.1.** Caso os prazos definidos neste Edital não estejam expressamente indicados na proposta, eles serão considerados como aceitos para efeito de julgamento deste **Pregão**.

**77.** Os documentos eletrônicos produzidos com a utilização de processo de certificação disponibilizada pela ICP-Brasil, nos termos da Medida Provisória nº 2.200-2, de 24 de agosto de 2001, serão recebidos e presumidos verdadeiros em relação aos signatários, dispensando-se o envio de documentos originais e cópias autenticadas em papel.

**78.** Aplicam-se às cooperativas enquadradas na situação do art. 34 da Lei nº 11.488, de 15 de junho de 2007, todas as disposições relativas às microempresas e empresas de pequeno porte.

**79.** Em caso de divergência entre normas infralegais e as contidas neste Edital, prevalecerão as últimas.

**80.** Este **Pregão** poderá ter a data de abertura da sessão pública transferida por conveniência da Secretaria Municipal de Saúde de Vigia de Nazaré/PA, sem prejuízo do disposto no art. 4, inciso V, da Lei nº 10.520/2002.

**81.** Este edital e seus anexos serão fornecidos gratuitamente pela internet, no portal do





## Prefeitura Municipal de Vigia de Nazaré

Rua Professora Noêmia Belém, s/nº - Centro - CEP: 68.780-000 - CNPJ.: 05.351.606/0001-95

(Processo Administrativo n.º: 9/2019-025 SEMSA)  
(Pregão Eletrônico SRP n.º: 025/2019)

**COMPRASNET** – [www.comprasnet.gov.br](http://www.comprasnet.gov.br), Mural de Licitações do TCM e no Portal da transparência: [www.vigia.pa.gov.br](http://www.vigia.pa.gov.br).

### SEÇÃO XX – DOS ANEXOS

82. São partes integrantes deste Edital os seguintes anexos:

82.1. Anexo I - Termo de Referência;

82.2. Anexo II – Especificações Técnicas;

82.3. Anexo III – Orçamento Estimativo;

82.4. Anexo IV - Minuta da Ata de Registro de Preços;

82.5. Anexo V - Minuta do Encarte

82.6. Anexo VI - Minuta do Contrato.

### SEÇÃO XXI – DO FORO

83. As questões decorrentes da execução deste Instrumento, que não possam ser dirimidas administrativamente, serão processadas e julgadas na Justiça Comum, no Foro da cidade de Vigia de Nazaré-Pa, com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja, salvo nos casos previstos no art. 102, inciso I, alínea “d” da Constituição Federal.

Vigia de Nazaré-Pa, 18 de setembro de 2019.

**DIMITRY CHAVES NEGRÃO**  
Pregoeiro/PMVN



## Prefeitura Municipal de Vigia de Nazar 

Rua Professora No mia Bel m, s/n  - Centro - CEP: 68.780-000 - CNPJ.: 05.351.606/0001-95

(Processo Administrativo n.  : 9/2019-025 SEMSA)  
(Preg o Eletr nico SRP n.  : 025/2019)

### ANEXO I TERMO DE REFER NCIA

#### 1. OBJETO:

1.1 O presente Termo de Refer ncia tem por objetivo a **AQUISI O DE INSUMOS NECESS RIOS PARA O FUNCIONAMENTO DOS EQUIPAMENTOS DO LABORAT RIO DO HOSPITAL MUNICIPAL DE VIGIA DE NAZAR -PA.**

#### 2. JUSTIFICATIVA:

2.1. Justifica-se a compra dos Insumos listados de maneira a suprir as necessidades para o funcionamento dos equipamentos Laboratoriais pertencentes ao do Hospital, a fim de atender aos usu rios do Munic pio de Vigia de Nazar -PA.

#### 3. ESTIMATIVA DE CUSTO/DOTA O/DA PROPOSTA, DO FORNECIMENTO, PRAZOS, LOCAL DE ENTREGA:

3.1. A estimativa de custo para a aquisi o do objeto do presente Termo de Refer ncia ser  realizada ap s a ampla consulta/pesquisa no mercado do valor do objeto a ser licitado, devendo obrigatoriamente ser elaborada, com pelo menos 03 (tr s) or amentos apresentados por empresas id neas, afim de que seja permitida a indica o dos recursos or ament rios em dota o correta e suficiente para a aquisi o, que ser o estabelecidos em Edital.

3.2. A proponente dever  na ocasi o da apresenta o da proposta:

3.2.1. Prazo de validade da proposta n o poder  ser inferior a **60 (sessenta) dias.**

3.2.2. O objeto do presente termo de refer ncia ser  entregue conforme abaixo:

a) O objeto deste Termo de Refer ncia ser  entregue no almoxarifado da **Secretaria Municipal de Sa de - SEMSA**, conforme suas necessidades,   **Av. Bar o de Guajar  (em frente ao Hospital Municipal), s/n , Bairro: Castanheira - CEP: 68780-000 - Vigia de Nazar  – PA;**

b) O prazo de entrega ser  de at  **15 (quinze) dias corridos**, ap s recebimento da nota de empenho ou da data de assinatura do contrato;

c) A licitante vencedora dever  entregar os insumos do presente Termo de Refer ncia no hor rio comercial.



## Prefeitura Municipal de Vigia de Nazaré

Rua Professora Noêmia Belém, s/nº - Centro - CEP: 68.780-000 - CNPJ.: 05.351.606/0001-95

(Processo Administrativo n.º: 9/2019-025 SEMSA)  
(Pregão Eletrônico SRP n.º: 025/2019)

**3.3.** A garantia dos insumos deverá ser de no mínimo 01 (um) ano, contados da emissão da nota fiscal, sem qualquer ônus adicional para a Secretaria Municipal de Saúde.

### 4. FONTE DE RECURSO:

**4.1.** Para a aquisição dos Insumos, objeto do presente Termo de Referência será utilizado recursos oriundos:

#### Exercício de 2019

#### FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE VIGIA DE NAZARÉ

#### UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 0518 Fundo Municipal de Saúde de Vigia de Nazaré

#### DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

#### 10 122 0002 2.102 – Manutenção do Fundo Municipal de Saúde – FUS.

#### 10 302 0002 2.115 – Manutenção de Média e Alta Complexidade – MAC.

#### ELEMENTO DE DESPESA:

#### 3.3.90.30.00 – Material de Consumo

### 5. DOS ENCARGOS DAS PARTES

**5.1.** As partes devem cumprir fielmente as cláusulas avençadas neste contrato, respondendo pelas consequências de sua inexecução total ou parcial.

**5.2.** A CONTRATADA, além das obrigações estabelecidas nos Anexos do Edital do Pregão Eletrônico, deve:

**5.2.1.** Nomear preposto para, durante o período de vigência, representá-lo no fornecimento da avença;

**5.2.2.** Manter, durante a vigência contratual, as condições de habilitação exigidas na licitação, devendo comunicar a CONTRATANTE a superveniência de fato impeditivo da manutenção dessas condições;

**5.3.** Substituir, às suas expensas, no total ou em parte, **aquisição de insumos Laboratoriais do hospital municipal de Vigia de Nazaré-PA**, sem que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções;



## Prefeitura Municipal de Vigia de Nazar 

Rua Professora No mia Bel m, s/n  - Centro - CEP: 68.780-000 - CNPJ.: 05.351.606/0001-95

(Processo Administrativo n.  : 9/2019-025 SEMSA)  
(Preg o Eletr nico SRP n.  : 025/2019)

**5.4.** Responder pelos danos causados diretamente   CONTRATANTE ou a seus bens ou de terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo no fornecimento dos materiais;

**5.5.** Respeitar as normas de controle de bens e de fluxo de pessoas nas depend ncias da CONTRATANTE.

**5.6.** S o expressamente vedadas   CONTRATADA:

**5.6.1.** A veicula o de publicidade acerca deste contrato, salvo se houver pr via autoriza o da CONTRATANTE;

**5.6.2.** A subcontrata o para a execu o do objeto deste contrato;

**5.6.3.** A contrata o de servidor pertencente ao quadro de pessoal da CONTRATANTE, ativo ou aposentado h  menos de 5 (cinco) anos, ou de ocupante de cargo em comiss o, assim como de seu c njuge, companheiro, parente em linha reta, colateral ou por afinidade, at  o 3  grau, durante a vig ncia deste contrato.

**5.7.** A CONTRATADA dever  apresentar em seus **Insumos Laboratoriais** o comprovante da autoriza o de funcionamento expedida pelo  rg o competente do Minist rio da Sa de – ANVISA.

**6. A CONTRATANTE deve:**

**6.1.** Expedir a ordem de fornecimento;

**6.2.** Prestar as informa es e os esclarecimentos solicitados pela CONTRATADA para a fiel execu o do contrato;

**6.3.** Receber os materiais no dia previamente agendado, no hor rio de funcionamento da unidade respons vel pelo recebimento;

**6.4.** Solicitar a substitui o dos materiais do contrato em que se verificarem v cios, defeitos ou incorre es;

**6.5.** Efetuar os pagamentos devidos pela entrega dos materiais, desde que cumpridas todas as formalidades e exig ncias do contrato.

**7. DAS OBRIGA ES DA CONTRATADA:**

a) Assumir inteira responsabilidade pela efetiva entrega do objeto licitado, e efetu -lo de acordo com as especifica es constantes neste Termo de Referenciada, sendo respons vel pelo transporte dos materiais, desde o local da embalagem at  sua entrega;



## Prefeitura Municipal de Vigia de Nazar 

Rua Professora No mia Bel m, s/n  - Centro - CEP: 68.780-000 - CNPJ.: 05.351.606/0001-95

(Processo Administrativo n.  : 9/2019-025 SEMSA)  
(Preg o Eletr nico SRP n.  : 025/2019)

- b) Os produtos dever o ser entregues lacrados, de forma a proteger o material da a o da luz, poeira e umidade;
- c) Substituir, ainda na fase de inspe o, as embalagens que apresentarem viola o de qualquer esp cie;
- d) Aceitar todas as decis es, m todos de inspe o, verifica o e controle, obrigando-se a fornecer todos os dados, elementos e explica es que a Contratada julgar necess rio;
- e) Assumir a responsabilidade pelos encargos fiscais, sociais, previdenci rios e outros decorrentes da contrata o;
- f) Substituir, no prazo m ximo de 02 (dois) dias, os produtos que apresentarem defeitos, sem nenhuma despesa para a Administra o, sem preju zo das san es cab veis, os produtos que apresentarem v cios ou defeitos ocultos que o tornem impr prio ao uso a que   destinado;
- g) Manter todas as condi es exigidas no certame licitat rio;
- h) O licitante vencedor do lote obriga-se a oferecer assessoria cient fica, gratuitamente e compromete-se a fornecer todos insumos da mesma marca, que seja compat vel aos Aparelhos:
- h.a) Os Aparelhos laboratoriais (analisador Bioqu mico modelo Max Bio Touch e Analisador Hematol gico modelo URIT 3.000PLUS) s o patrim nio do Hospital Municipal de Vigia de Nazar , portanto necessita que todos os consum veis sejam compat veis com o equipamento referido. O licitante obriga-se a ofertar os insumos que possuam protocolos de calibra o e de controle compat veis com os Aparelhos.

### 8. DA LIQUIDA O E DO PAGAMENTO

**8.1.** Para efeitos de recebimento definitivo a **aquisi o de Insumos Laboratoriais**, CONTRATADA deve apresentar nota fiscal/fatura do fornecimento, em uma  nica via, emitida e entregue ao setor respons vel pela fiscaliza o do contrato, com a finalidade de subsidiar a liquida o e o pagamento.

**8.2.** A CONTRATANTE realizar  o pagamento no prazo de 30 (trinta) dias corridos, contado do recebimento definitivo do material e da apresenta o do documento fiscal correspondente.

**8.3.** Caso a CONTRATADA opte por efetuar o faturamento por meio de CNPJ (matriz ou filial) distinto do constante do contrato, dever  comprovar a regularidade fiscal e trabalhista tanto do estabelecimento contratado como do estabelecimento que efetivamente executar o objeto, por ocasi o dos pagamentos.



## Prefeitura Municipal de Vigia de Nazaré

Rua Professora Noêmia Belém, s/nº - Centro - CEP: 68.780-000 - CNPJ.: 05.351.606/0001-95

(Processo Administrativo n.º: 9/2019-025 SEMSA)  
(Pregão Eletrônico SRP n.º: 025/2019)

**8.4.** O pagamento será realizado por meio de transferência bancária, creditada na conta corrente da CONTRATADA.

**8.5.** A CONTRATANTE, observados os princípios do contraditório e da ampla defesa, poderá deduzir, cautelar ou definitivamente, do montante a pagar à CONTRATADA, os valores correspondentes a multas, ressarcimentos ou indenizações devidas pela CONTRATADA, nos termos deste contrato.

**8.6.** No caso de atraso de pagamento, desde que a CONTRATADA não tenha concorrido de alguma forma para tanto, serão devidos pela CONTRATANTE encargos moratórios à taxa nominal de 6% a.a. (seis por cento ao ano), capitalizados diariamente em regime de juros simples.

**8.7.** O valor dos encargos será calculado pela fórmula:  $EM = I \times N \times VP$ , onde: EM = Encargos moratórios devidos; N = Números de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento; I = Índice de compensação financeira = 0,00016438; e VP = Valor da prestação em atraso.

### 9. DO ACOMPANHAMENTO E DA FISCALIZAÇÃO

**9.1.** Durante a vigência deste contrato, a entrega dos materiais será acompanhada e fiscalizada pela senhora **Luana Lobato Monteiro CPF 008.020.722-75**, funcionaria designada fiscal de contrato, da Secretaria Municipal de Saúde.

**9.2.** A atestação de conformidade do fornecimento do objeto deste Termo de Referência cabe ao titular do setor responsável pela fiscalização do contrato ou a outro servidor designado para esse fim.

### 10. DAS SANÇÕES

**10.1.** Com fundamento no artigo 7º da Lei nº 10.520/2002, ficará impedido de licitar e contratar com a Secretaria Municipal de Saúde e será descredenciada do SICAF, pelo prazo de até 5 (cinco) anos, garantida a ampla defesa, sem prejuízo da rescisão unilateral do contrato e da aplicação de multa de até 30% (trinta por cento) sobre o valor total da contratação, a CONTRATADA que:

**10.1.1.** Apresentar documentação falsa;

**10.1.2.** Fraudar a execução do contrato;

**10.1.3.** Comportar-se de modo inidôneo;

**10.1.4.** Cometer fraude fiscal; ou



## Prefeitura Municipal de Vigia de Nazaré

Rua Professora Noêmia Belém, s/nº - Centro - CEP: 68.780-000 - CNPJ.: 05.351.606/0001-95

(Processo Administrativo n.º: 9/2019-025 SEMSA)  
(Pregão Eletrônico SRP n.º: 025/2019)

**10.1.5.** Fizer declaração falsa.

**10.2.** Para os fins do item 10.1.3, reputar-se-ão inidôneos atos tais como os descritos nos artigos 92, parágrafo único, 96 e 97, parágrafo único, da Lei nº 8.666/1993.

**10.3.** Com fundamento nos artigos 86 e 87, incisos I a IV, da Lei nº 8.666, de 1993; e no art. 7º da Lei nº 10.520, de 17/07/2002, nos casos de **retardamento, inexecução do objeto** ou de **falha na execução do contrato**, garantida a ampla defesa, a CONTRATADA poderá ser sancionada, isoladamente, ou juntamente com as multas definidas nos itens 10.4, 10.5 e 10.6 abaixo, com as seguintes sanções:

**10.3.1. Advertência;**

**10.3.2. Suspensão temporária** de participação em licitação e impedimento de contratar com a Secretaria Municipal de Saúde, por prazo não superior a dois anos;

**10.3.3. Declaração de inidoneidade** para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a CONTRATADA ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes e após decorrido o prazo da sanção aplicada com base no inciso anterior; ou

**10.3.4. Impedimento** de licitar e contratar com a Secretaria Municipal de Saúde e descredenciamento no SICAF, ou nos sistemas de cadastramento de fornecedores a que se refere o inciso XIV do art. 4º da Lei nº 10.520/2002, pelo prazo de até cinco anos.

**10.4.** Em caso de inexecução parcial do objeto, a CONTRATADA fica sujeita a multa equivalente a 1% (um por cento) do valor unitário do bem em atraso, por dia, por unidade, até o limite de 20% (vinte por cento) do valor empenhado.

**10.4.1.** Considera-se inexecução parcial, entre outros, o atraso injustificado no prazo de entrega até o limite de 10 (dez) dias corridos.

**10.5.** Em caso de inexecução total do objeto, a CONTRATADA fica sujeita à multa de, no máximo, 30% (trinta por cento) do valor empenhado.

**10.5.1.** Considera-se inexecução total, entre outros, o atraso injustificado no prazo de entrega superior a 10 (dez) dias corridos.

**10.6.** O valor da multa poderá ser descontado das faturas devidas à CONTRATADA.



## Prefeitura Municipal de Vigia de Nazaré

Rua Professora Noêmia Belém, s/nº - Centro - CEP: 68.780-000 - CNPJ.: 05.351.606/0001-95

(Processo Administrativo n.º: 9/2019-025 SEMSA)  
(Pregão Eletrônico SRP n.º: 025/2019)

**10.6.1.** Se os valores das faturas forem insuficientes, fica a CONTRATADA obrigada a recolher a importância devida no prazo de 15 (quinze) dias, contados da comunicação oficial.

**10.6.2.** Esgotados os meios administrativos para cobrança do valor devido pela CONTRATADA à CONTRATANTE, o débito será encaminhado para inscrição em dívida ativa.

**10.7.** O contrato, sem prejuízo das multas e demais cominações legais previstas, poderá ser rescindido unilateralmente, por ato formal da Administração, nos casos enumerados no art. 78, incisos I a XII e XVII, da Lei nº 8.666/93.

Vigia de Nazaré - Pará, 19 de Março de 2019.

Luana Lobato Monteiro  
Diretora do Hospital Municipal de Vigia de Nazaré

Aprovado por:

Adélia do Socorro Alves Rodrigues  
Secretária Municipal de Saúde  
Decreto: 064/2017





## Prefeitura Municipal de Vigia de Nazaré

Rua Professora Noêmia Belém, s/nº - Centro - CEP: 68.780-000 - CNPJ.: 05.351.606/0001-95

(Processo Administrativo n.º: 9/2019-025 SEMSA)  
(Pregão Eletrônico SRP n.º: 025/2019)

### ANEXO II

#### ESPECIFICAÇÃO TÉCNICA E QUANTITATIVO ESTIMADO

##### LOTE I - MATERIAL DE CONSUMO

##### ANALISADOR HEMATOLÓGICO

##### Modelo Urit 3.000 Plus

ITEM	DESCRIÇÃO DO PRODUTO	UNID.	QUANT.
01	<b>REAGENTE</b> – Diluente para uso em analisador hematológico. Composição: EDTA 0,4%, Cloreto de Sódio 1%, Sulfato de Sódio 1,6%, Buffers 0,2%, Conservantes 0,1%, diluído em água purificada. Embalagem: Galão 20 (vinte) Litros. Obs: <b>Reagente compatível para equipamento de modelo URIT 3.000 PLUS.</b>	GALÃO	50
02	<b>DETERGENTE</b> – Solução detergente para uso em analisadores hematológicos bioquímicos. Composição: Cloreto de Potássio < 0,9%, solução buffers < 0,8% Conservantes < 0,001% diluído em água purificada. Embalagem: Galão 20 (vinte) Litros. Obs: <b>Reagente compatível para equipamento de modelo URIT 3.000 PLUS.</b>	GALÃO	15
03	<b>REALISE 3</b> – Solução livre de cianeto para uso em analisadores hematológico. Composição: EDTDA 0,3 G/l, cloreto de potássio 0,1g/l, sais de amônio quaternário 2,3g/l, carbonato de sódio 0,01%. Diluído em água purificada. Embalagem: Galão 01 (um) Litro. Obs: <b>Reagente compatível para equipamento de modelo URIT 3.000 PLUS.</b>	GALÃO	50

##### LOTE II - MATERIAL DE CONSUMO

##### ANALISADOR BIOQUÍMICO

##### Modelo Max Bio Touch

ITEM	DESCRIÇÃO DO PRODUTO	UNID.	QUANT.
04	<b>Kit Amilase:</b> Sistema colorimétrico para determinação de amilase. Obs: <b>Reagente compatível para equipamento de modelo</b>	Unid.	05



## Prefeitura Municipal de Vigia de Nazaré

Rua Professora Noêmia Belém, s/nº - Centro - CEP: 68.780-000 - CNPJ.: 05.351.606/0001-95

(Processo Administrativo n.º: 9/2019-025 SEMSA)  
(Pregão Eletrônico SRP n.º: 025/2019)

	<b>Max Bio Touch.</b>		
05	<b>Kit Colesterol Enzimático Químico:</b> Sistema para determinação enzimática do colesterol total no soro ou plasma. Obs: <b>Reagente compatível para equipamento de modelo Max Bio Touch.</b>	Unid.	20
06	<b>Kit Colesterol HDL:</b> Sistema para determinação de colesterol HDL no soro. Obs: <b>Reagente compatível para equipamento de modelo Max Bio Touch.</b>	Unid.	03
07	<b>Kit Bilirrubina:</b> Sistema colorimétrico para determinação das bilirrubinas no soro ou plasma. Obs: <b>Reagente compatível para equipamento de modelo Max Bio Touch.</b>	Unid.	10
08	<b>Kit Uréia UV:</b> Sistema cinético para determinação de uréia no soro, plasma ou urina. Obs: <b>Reagente compatível para equipamento de modelo Max Bio Touch.</b>	Unid.	30
09	<b>Kit Glicose Enzimática Líquida:</b> Sistema para determinação enzimática da glicose no soro ou plasma. Obs: <b>Reagente compatível para equipamento de modelo Max Bio Touch.</b>	Unid.	05
10	<b>Kit Glutamil Transferase Cinética:</b> Sistema para determinação gama GT no soro. Obs: <b>Reagente compatível para equipamento de modelo Max Bio Touch.</b>	Unid.	30
11	<b>Kit Proteínas Totais:</b> Sistemas colorimétricos para determinação de proteínas totais no soro. Obs: <b>Reagente compatível para equipamento de modelo Max Bio Touch.</b>	Unid.	05
12	<b>Kit Urato Enzimático líquido:</b> Sistema enzimático para dosagem do ácido úrico no soro e demais líquidos Biológicos. Obs: <b>Reagente compatível para equipamento de modelo Max Bio Touch.</b>	Unid.	05
13	<b>Kit TGO:</b> Sistema cinético para determinação de AST/TGO no soro ou plasma. Obs: <b>Reagente compatível para equipamento de modelo Max Bio Touch.</b>	Unid.	40
14	<b>Kit TGP:</b> Sistema colorimétrico para determinação de ALT/TGP no soro ou plasma. Obs: <b>Reagente compatível para equipamento de modelo Max Bio Touch.</b>	Unid.	40
15	<b>Kit Colesterol LDL Direto:</b> Sistema cinético para determinação quantitativa de colesterol. Obs: <b>Reagente compatível para equipamento de modelo Max Bio Touch.</b>	Unid.	05
16	<b>Kit LDL no soro ou plasma:</b> Sistema cinético para	Unid.	05



## Prefeitura Municipal de Vigia de Nazaré

Rua Professora Noêmia Belém, s/nº - Centro - CEP: 68.780-000 - CNPJ.: 05.351.606/0001-95

(Processo Administrativo n.º: 9/2019-025 SEMSA)  
(Pregão Eletrônico SRP n.º: 025/2019)

	determinação quantitativa de colesterol LDL no soro ou plasma. Obs: <b>Reagente compatível para equipamento de modelo Max Bio Touch.</b>		
17	<b>Kit Triglicerídeos Enzimático Líquido:</b> Sistema enzimático para determinação de triglicerídeos no plasma ou soro. Obs: <b>Reagente compatível para equipamento de modelo Max Bio Touch.</b>	Unid.	30
18	<b>Kit Fosfatase Alcalina:</b> Sistema cinético para determinação de Fosfatase alcalina no soro ou plasma. Obs: <b>Reagente compatível para equipamento de modelo Max Bio Touch.</b>	Unid.	10
19	<b>Kit CKMB:</b> Sistema para determinação de CKMB no soro ou plasma. Obs: <b>Reagente compatível para equipamento de modelo Max Bio Touch.</b>	Unid.	05
20	<b>Kit Cálcio:</b> Sistema colorimétrico para determinação de cálcio no soro, plasma e urina. Obs: <b>Reagente compatível para equipamento de modelo Max Bio Touch.</b>	Unid.	05
21	<b>Kit Magnésio:</b> Sistema colorimétrico para determinação de magnésio em soro e demais líquidos biológicos. Obs: <b>Reagente compatível para equipamento de modelo Max Bio Touch.</b>	Unid.	05
22	<b>Kit Ferro:</b> Sistema colorimétrico para determinação de ferro sérico. Obs: <b>Reagente compatível para equipamento de modelo Max Bio Touch.</b>	Unid.	02
23	<b>Kit Potássio:</b> Sistema colorimétrico para determinação de potássio no soro, urina e outros líquidos biológicos. Obs: <b>Reagente compatível para equipamento de modelo Max Bio Touch.</b>	Unid.	05
24	<b>Kit Albumina:</b> Sistema cinético para quantificação de albumina no soro e outros líquidos biológicos. Obs: <b>Reagente compatível para equipamento de modelo Max Bio Touch.</b>	Unid.	05
25	<b>Kit Creatinina:</b> Sistema colorimétrico para quantificação de creatina no soro e urina. Obs: <b>Reagente compatível para equipamento de modelo Max Bio Touch.</b>	Unid.	30
	<b>Kit Mucoproteínas:</b> Sistema cinético para determinação das micro proteínas no soro. Obs: <b>Reagente compatível para equipamento de modelo Max Bio Touch.</b>	Unid.	02
27	<b>Kit PCR:</b> Sistema cinético para determinação quantitativa e mi quantitativa da proteína C reativa no soro. Obs: <b>Reagente compatível para equipamento de</b>	Unid.	20



## Prefeitura Municipal de Vigia de Nazaré

Rua Professora Noêmia Belém, s/nº - Centro - CEP: 68.780-000 - CNPJ.: 05.351.606/0001-95

(Processo Administrativo n.º: 9/2019-025 SEMSA)  
(Pregão Eletrônico SRP n.º: 025/2019)

	<b>modelo Max Bio Touch.</b>		
28	<b>Kit ASLO:</b> Teste imunológico quantitativo e semiquantitativo para determinação de antiestreptolisina o em soro, através da aglutinação de partículas de latex sensibilizadas com estreptolisoma-o. Obs: <b>Reagente compatível para equipamento de modelo Max Bio Touch.</b>	Unid.	15
29	<b>Kit Lípase:</b> Determinação da atividade da lipase método: colorimétrico. Obs: <b>Reagente compatível para equipamento de modelo Max Bio Touch.</b>	Unid.	05

### LOTE III - MATERIAL DE CONSUMO

ITEM	DESCRIÇÃO DO PRODUTO	UNID.	QUANT.
30	<b>BHCG:</b> Fita, com 100 unidades cada caixa.	Caixa	15
31	<b>Kit SÍFILIS</b> – (Reagente) - <b>Kit</b> para determinação de anticorpos reaginas em soro ou plasma por floculação ou líquido céfalo-raquidiano (LCR) por floculação, para diagnóstico da <b>sífilis</b> .	Unid.	10
32	<b>URINA</b> – Fita, com 100 unidades cada caixa.	Caixa	50
33	<b>ANTICOAGULANTE</b> – Solução EDTA para adicionar no soro no momento da coleta, tornando o incoagulável e permitindo uso de hemácias ou plasma para fins diversos.	Litro	03
34	<b>CORANTE GIENSA</b> - Sistema para coloração de células em esfregaços de sangue periférico, medula óssea ou para estudo citológico de elementos celulares colhidos por punção, raspagem ou concentrados de elementos celulares de derrames cavitários. Somente para uso diagnostico in vitro.	Litro	03
35	<b>CORANTE LEISHMAN</b> - Sistema para coloração de células em esfregaços de sangue periféricos, medula óssea ou para estudo citológico de elementos celulares colhidos por punção, raspagem ou concentrados de elementos celulares de derrames cavitários. Somente para uso diagnostico in vitro.	Litro	03
36	<b>AZUL DE METILENO</b> – Solução azul de metileno “Loeffler”	Litro	02
37	<b>ÁLCOOL ÁCIDO</b> – Solução Alcoólica de ácido Clorídrico a 3%	Litro	02
38	<b>LUGOL FORTE</b> – Iodo iodeto lugol 2%	Litro	02
39	<b>ÓLEO DE IMERSÃO</b> , com frasco de 100ml	Frasco	02
40	<b>ÁGUA DESTILADA:</b> galão de 5 litros	Galão	10
41	Kit Reagente para <b>TIPAGEM SANGUÍNEA:</b> Anti A, Anti B, Anti D	Unid.	20



## Prefeitura Municipal de Vigia de Nazaré

Rua Professora Noêmia Belém, s/nº - Centro - CEP: 68.780-000 - CNPJ.: 05.351.606/0001-95

(Processo Administrativo n.º: 9/2019-025 SEMSA)  
(Pregão Eletrônico SRP n.º: 025/2019)

### ANEXO III

#### ORÇAMENTO ESTIMATIVO

##### LOTE I - MATERIAL DE CONSUMO ANALISADOR HEMATOLÓGICO Modelo Urit 3.000 Plus

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID.	QUANT.	VL.UNIT. R\$-	VL.TOTAL R\$-
01	<b>REAGENTE</b> - Diluente para uso em analisador hematológico. Composição: EDTA 0,4%, Cloreto de Sódio 1%, Sulfato de Sódio 1,6%, Buffers 0,2%, Conservantes 0,1%, diluído em água purificada. Embalagem: Galão 20 (vinte) litros. Obs: <b>Reagente compatível para equipamento de modelo URIT 3.000 PLUS.</b>	GALÃO	50	639,33	31.966,67
02	<b>DETERGENTE</b> - Solução detergente para uso em analisadores hematológicos bioquímicos. Composição: Cloreto de Potássio < 0,9%, solução buffers < 0,8% Conservantes < 0,001% diluído em água purificada. Embalagem: Galão 20 (vinte) Litros. Obs: <b>Detergente compatível para equipamento de modelo URIT 3.000 PLUS.</b>	GALÃO	15	839,00	12.585,00
03	<b>REALISE 3</b> - Solução livre de cianeto para uso em analisadores hematológico. Composição: EDTDA 0,3 G/l, cloreto de potássio 0,1g/l, sais de amônio quaternário 2,3g/l, carbonato de sódio 0,01%. Diluído em água purificada. Embalagem: Galão 01 (um) Litro. Obs: <b>Reagente compatível para equipamento de modelo URIT 3.000 PLUS.</b>	GALÃO	50	873,33	43.666,67

##### LOTE II - MATERIAL DE CONSUMO

##### ANALISADOR BIOQUÍMICO Modelo Max Bio Touch

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID.	QUANT.	VL.UNIT. R\$-	VL.TOTAL R\$-
04	<b>Kit Amilase:</b> Sistema colorimétrico para determinação de amilase. Obs: <b>Reagente compatível para equipamento de modelo Max Bio Touch.</b>	Unid.	05	331,67	1.658,33
05	<b>Kit Colesterol Enzimático Químico:</b> Sistema para determinação enzimática do colesterol total no soro ou plasma. Obs: <b>Reagente compatível para equipamento de modelo Max Bio Touch.</b>	Unid.	20	58,31	1.166,20

29



## Prefeitura Municipal de Vigia de Nazaré

Rua Professora Noêmia Belém, s/nº - Centro - CEP: 68.780-000 - CNPJ.: 05.351.606/0001-95

(Processo Administrativo n.º: 9/2019-025 SEMSA)  
(Pregão Eletrônico SRP n.º: 025/2019)

06	<b>Kit Colesterol HDL:</b> Sistema para determinação de colesterol HDL no soro. Obs: <b>Reagente compatível para equipamento de modelo Max Bio Touch.</b>	Unid.	03	48,97	146,90
07	<b>Kit Bilirrubina:</b> Sistema colorimétrico para determinação das bilirrubinas no soro ou plasma. Obs: <b>Reagente compatível para equipamento de modelo Max Bio Touch.</b>	Unid.	10	83,85	838,53
08	<b>Kit Uréia UV:</b> Sistema cinético para determinação de uréia no soro, plasma ou urina. Obs: <b>Reagente compatível para equipamento de modelo Max Bio Touch.</b>	Unid.	30	229,38	6.881,40
09	<b>Kit Glicose Enzimática Líquida:</b> Sistema para determinação enzimática da glicose no soro ou plasma. Obs: <b>Reagente compatível para equipamento de modelo Max Bio Touch.</b>	Unid.	05	145,92	729,60
10	<b>Kit Glutamil Transferase Cinética:</b> Sistema para determinação gama GT no soro. Obs: <b>Reagente compatível para equipamento de modelo Max Bio Touch.</b>	Unid.	30	196,09	5.882,70
11	<b>Kit Proteínas Totais:</b> Sistemas colorimétricos para determinação de proteínas totais no soro. Obs: <b>Reagente compatível para equipamento de modelo Max Bio Touch.</b>	Unid.	05	63,91	319,55
12	<b>Kit Urato Enzimático líquido:</b> Sistema enzimático para dosagem do ácido úrico no soro e demais líquidos Biológicos. Obs: <b>Reagente compatível para equipamento de modelo Max Bio Touch.</b>	Unid.	05	69,06	345,30
13	<b>Kit TGO:</b> Sistema cinético para determinação de AST/TGO no soro ou plasma. Obs: <b>Reagente compatível para equipamento de modelo Max Bio Touch.</b>	Unid.	40	124,60	4.984,13
14	<b>Kit TGP:</b> Sistema colorimétrico para determinação de ALT/TGP no soro ou plasma. Obs: <b>Reagente compatível para equipamento de modelo Max Bio Touch.</b>	Unid.	40	124,60	4.984,13
15	<b>Kit Colesterol LDL Direto:</b> Sistema cinético para determinação quantitativa de colesterol. Obs: <b>Reagente compatível para equipamento de modelo Max Bio Touch.</b>	Unid.	05	366,42	1.832,12
16	<b>Kit LDL no soro ou plasma:</b> Sistema cinético para determinação quantitativa de colesterol LDL no soro ou plasma. Obs: <b>Reagente compatível para equipamento de modelo Max Bio Touch.</b>	Unid.	05	471,03	2.355,13
17	<b>Kit Triglicerídeos Enzimático Líquido:</b> Sistema enzimático para determinação de triglicerídeos no plasma ou soro. Obs: <b>Reagente compatível para equipamento de modelo</b>	Unid.	30	176,12	5.283,60



## Prefeitura Municipal de Vigia de Nazaré

Rua Professora Noêmia Belém, s/nº - Centro - CEP: 68.780-000 - CNPJ.: 05.351.606/0001-95

(Processo Administrativo n.º: 9/2019-025 SEMSA)  
(Pregão Eletrônico SRP n.º: 025/2019)

	<b>Max Bio Touch.</b>				
18	<b>Kit Fosfatase Alcalina:</b> Sistema cinético para determinação de Fosfatase alcalina no soro ou plasma. Obs: <b>Reagente compatível para equipamento de modelo Max Bio Touch.</b>	Unid.	10	135,13	1.351,33
19	<b>Kit CKMB:</b> Sistema para determinação de CKMB no soro ou plasma. Obs: <b>Reagente compatível para equipamento de modelo Max Bio Touch.</b>	Unid.	05	575,57	2.877,83
20	<b>Kit Cálcio:</b> Sistema colorimétrico para determinação de cálcio no soro, plasma e urina. Obs: <b>Reagente compatível para equipamento de modelo Max Bio Touch.</b>	Unid.	05	134,45	672,23
21	<b>Kit Magnésio:</b> Sistema colorimétrico para determinação de magnésio em soro e demais líquidos biológicos. Obs: <b>Reagente compatível para equipamento de modelo Max Bio Touch.</b>	Unid.	05	138,72	693,62
22	<b>Kit Ferro:</b> Sistema colorimétrico para determinação de ferro sérico. Obs: <b>Reagente compatível para equipamento de modelo Max Bio Touch.</b>	Unid.	02	82,19	164,37
23	<b>Kit Potássio:</b> Sistema colorimétrico para determinação de potássio no soro, urina e outros líquidos biológicos. Obs: <b>Reagente compatível para equipamento de modelo Max Bio Touch.</b>	Unid.	05	157,37	786,87
24	<b>Kit Albumina:</b> Sistema cinético para quantificação de albumina no soro e outros líquidos biológicos. Obs: <b>Reagente compatível para equipamento de modelo Max Bio Touch.</b>	Unid.	05	76,99	384,95
25	<b>Kit Creatinina:</b> Sistema colorimétrico para quantificação de creatina no soro e urina. Obs: <b>Reagente compatível para equipamento de modelo Max Bio Touch.</b>	Unid.	30	85,54	2.566,20
26	<b>Kit Mucoproteínas:</b> Sistema cinético para determinação das micro proteínas no soro. Obs: <b>Reagente compatível para equipamento de modelo Max Bio Touch.</b>	Unid.	02	246,72	493,44
27	<b>Kit PCR:</b> Sistema cinético para determinação quantitativa e mi quantitativa da proteína C reativa no soro. Obs: <b>Reagente compatível para equipamento de modelo Max Bio Touch.</b>	Unid.	20	96,36	1.927,20
28	<b>Kit ASLO:</b> Teste imunológico quantitativo e semiquantitativo para determinação de antiestreptolisina o em soro, através da aglutinação de partículas de latex sensibilizadas com estreptolisoma-o. Obs: <b>Reagente compatível para equipamento de modelo Max Bio Touch.</b>	Unid.	15	66,73	1.001,00
29	<b>Kit Lípase:</b> Determinação da atividade da lipase	Unid.	05	652,45	3.262,25



## Prefeitura Municipal de Vigia de Nazaré

Rua Professora Noêmia Belém, s/nº - Centro - CEP: 68.780-000 - CNPJ.: 05.351.606/0001-95

(Processo Administrativo n.º: 9/2019-025 SEMSA)  
(Pregão Eletrônico SRP n.º: 025/2019)

método: colorimétrico. Obs: <b>Reagente compatível para equipamento de modelo Max Bio Touch.</b>					
---	--	--	--	--	--

### LOTE III - MATERIAL DE CONSUMO

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID.	QUANT.	VL.UNIT. R\$-	VL.TOTAL R\$-
30	<b>BHCG: FITA, COM 100 UNIDADES CADA CAIXA.</b>	Caixa	15	60,70	910,50
31	<b>Kit SÍFILIS – (Reagente) - Kit para determinação de anticorpos reaginas em soro ou plasma por floculação ou líquido céfalo-raquidiano (LCR) por floculação, para diagnóstico da sífilis.</b>	Unid.	10	69,12	691,17
32	<b>URINA – FITA, COM 100 UNIDADES CADA CAIXA.</b>	Caixa	50	75,14	3.756,83
33	<b>ANTICOAGULANTE – SOLUÇÃO EDTA PARA ADICIONAR NO SORO NO MOMENTO DA COLETA, tornando o incoagulável e permitindo uso de hemácias ou plasma para fins diversos.</b>	Litro	03	246,40	739,19
34	<b>CORANTE GIENSA - Sistema para coloração de células em esfregaços de sangue periférico, medula óssea ou para estudo citológico de elementos celulares colhidos por punção, raspagem ou concentrados de elementos celulares de derrames cavitários. Somente para uso diagnostico in vitro.</b>	Litro	03	108,24	324,72
35	<b>CORANTE LEISHMAN - Sistema para coloração de células em esfregaços de sangue periféricos, medula óssea ou para estudo citológico de elementos celulares colhidos por punção, raspagem ou concentrados de elementos celulares de derrames cavitários. Somente para uso diagnostico in vitro.</b>	Litro	03	129,17	387,52
36	<b>AZUL DE METILENO – SOLUÇÃO AZUL DE METILENO “LOEFFER”</b>	Litro	02	76,32	152,65
37	<b>ÁLCOOL ÁCIDO – SOLUÇÃO ALCOÓLICA DE ÁCIDO CLORÍDRICO A 3%</b>	Litro	02	80,95	161,90
38	<b>LUGOL FORTE – IODO IODETO LUGOL 2%</b>	Litro	02	133,51	267,01
39	<b>ÓLEO DE IMERSÃO, COM FRASCO DE 100ML</b>	Frasco	02	32,71	65,42
40	<b>ÁGUA DESTILADA: GALÃO DE 5 LITROS</b>	Galão	10	27,28	272,77
41	<b>Kit Reagente para TIPAGEM SANGUÍNEA: Anti A, Anti B, Anti D</b>	Unid.	20	38,45	769,00





## Prefeitura Municipal de Vigia de Nazaré

Rua Professora Noêmia Belém, s/nº - Centro - CEP: 68.780-000 - CNPJ.: 05.351.606/0001-95

(Processo Administrativo n.º: 9/2019-025 SEMSA)  
(Pregão Eletrônico SRP n.º: 025/2019)

### ANEXO IV

#### MINUTA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

#### SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

#### ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Processo nº 9/2019-025 SEMSA

Pregão Eletrônico SRP nº 025/2019-SEMSA

**Órgão Gerenciador:** Secretaria Municipal de Saúde – Fundo Municipal de Saúde

**UASG:** 456127

**Local de entrega:** Conforme especificado no Anexo I – Termo de Referência do Pregão Eletrônico SRP n.º 025/2019-SEMSA.

No dia xx de xxxxxx de 20xx, O Município de Vigia de Nazaré, por intermédio da Secretaria Municipal de Saúde, gestora do Fundo Municipal de Saúde, situado na Av. Barão do Guajará, s/nº, Castanheira – Vigia de Nazaré-Pa, inscrito no CNPJ (MF) sob o n.º 11.672.396/0001-30, representada pela Sra. xxxxxxxxxxxxxxxxxxxx, e de outro lado a empresa \_\_\_\_\_, inscrita no CNPJ (MF) sob o n.º \_\_\_\_\_, estabelecida \_\_\_\_\_, nos termos da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, e dos Decretos nº 5.450, de 31 de maio de 2005, nº 7.892, de 23 de janeiro de 2013, e demais normas legais aplicáveis, em face da classificação da proposta apresentada no Pregão Eletrônico SRP nº 025/2019-SEMSA, RESOLVE registrar o preço ofertado VISANDO A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA A AQUISIÇÃO DE INSUMOS NECESSÁRIOS PARA O FUNCIONAMENTO DOS EQUIPAMENTOS DO LABORATÓRIO DO HOSPITAL MUNICIPAL DE VIGIA DE NAZARÉ, conforme quadro a seguir:

#### LOTE I - MATERIAL DE CONSUMO ANALISADOR HEMATOLÓGICO Modelo Urit 3.000 Plus

Item	Descrição dos Itens	Quantidade			Valor Unitário R\$
		Órgão Gerenciador e Órgãos Participantes	Total Registrado e Limite por adesão Por Entidade Não Participante	Limite decor. de adesões	
01	<b>REAGENTE</b> – Diluente para uso em analisador hematológico. Composição: EDTA 0,4%, Cloreto de Sódio 1%, Sulfato de Sódio 1,6%,	50	25	100	XXX



## Prefeitura Municipal de Vigia de Nazaré

Rua Professora Noêmia Belém, s/nº - Centro - CEP: 68.780-000 - CNPJ.: 05.351.606/0001-95

(Processo Administrativo n.º: 9/2019-025 SEMSA)  
(Pregão Eletrônico SRP n.º: 025/2019)

	Buffers 0,2%, Conservantes 0,1%, diluído em água purificada. Embalagem: Galão 20 (vinte) Litros. Obs: <b>Reagente compatível para equipamento de modelo URIT 3.000 PLUS. (GALÃO)</b>				
02	<b>DETERGENTE</b> – Solução detergente para uso em analisadores hematológicos bioquímicos. Composição: Cloreto de Potássio < 0,9%, solução buffers < 0,8% Conservantes < 0,001% diluído em água purificada. Embalagem: Galão 20 (vinte) Litros. Obs: <b>Detergente compatível para equipamento de modelo URIT 3.000 PLUS. (GALÃO)</b>	15	07	30	XXX
03	<b>REALISE 3</b> – Solução livre de cianeto para uso em analisadores hematológico. Composição: EDTDA 0,3 G/l, cloreto de potássio 0,1g/l, sais de amônio quaternário 2,3g/l, carbonato de sódio 0,01%. Diluído em água purificada. Embalagem: Galão 01 (um) Litro. Obs: <b>Reagente compatível para equipamento de modelo URIT 3.000 PLUS. (GALÃO)</b>	50	25	100	XXX

### LOTE II - MATERIAL DE CONSUMO ANALISADOR BIOQUÍMICO Modelo Max Bio Touch

04	<b>Kit Amilase:</b> Sistema colorimétrico para determinação de amilase. Obs: <b>Reagente compatível para equipamento de modelo Max Bio Touch.</b>	05	02	10	XXX
05	<b>Kit Colesterol Enzimático Químico:</b> Sistema para determinação enzimática do colesterol total no soro ou plasma. Obs: <b>Reagente compatível para equipamento de modelo Max Bio Touch.</b>	20	10	40	XXX
06	<b>Kit Colesterol HDL:</b> Sistema para determinação de colesterol HDL no soro. Obs: <b>Reagente compatível para equipamento de modelo Max Bio Touch.</b>	03	01	06	XXX
07	<b>Kit Bilirrubina:</b> Sistema colorimétrico para determinação das bilirrubinas no soro ou plasma. Obs: <b>Reagente compatível para equipamento de modelo Max Bio Touch.</b>	10	05	20	XXX
08	<b>Kit Uréia UV:</b> Sistema cinético para	30	15	60	XXX



## Prefeitura Municipal de Vigia de Nazaré

Rua Professora Noêmia Belém, s/nº - Centro - CEP: 68.780-000 - CNPJ.: 05.351.606/0001-95

(Processo Administrativo n.º: 9/2019-025 SEMSA)  
(Pregão Eletrônico SRP n.º: 025/2019)

	determinação de uréia no soro, plasma ou urina. Obs: <b>Reagente compatível para equipamento de modelo Max Bio Touch.</b>				
09	<b>Kit Glicose Enzimática Líquida:</b> Sistema para determinação enzimática da glicose no soro ou plasma. Obs: <b>Reagente compatível para equipamento de modelo Max Bio Touch.</b>	05	02	10	XXX
10	<b>Kit Glutamil Transferase Cinética:</b> Sistema para determinação gama GT no soro. Obs: <b>Reagente compatível para equipamento de modelo Max Bio Touch.</b>	30	15	60	XXX
11	<b>Kit Proteínas Totais:</b> Sistemas colorimétricos para determinação de proteínas totais no soro. Obs: <b>Reagente compatível para equipamento de modelo Max Bio Touch.</b>	05	02	10	XXX
12	<b>Kit Urato Enzimático líquido:</b> Sistema enzimático para dosagem do ácido úrico no soro e demais líquidos Biológicos. Obs: <b>Reagente compatível para equipamento de modelo Max Bio Touch.</b>	05	02	10	XXX
13	<b>Kit TGO:</b> Sistema cinético para determinação de AST/TGO no soro ou plasma. Obs: <b>Reagente compatível para equipamento de modelo Max Bio Touch.</b>	40	20	80	XXX
14	<b>Kit TGP:</b> Sistema colorimétrico para determinação de ALT/TGP no soro ou plasma. Obs: <b>Reagente compatível para equipamento de modelo Max Bio Touch.</b>	40	20	80	XXX
15	<b>Kit Colesterol LDL Direto:</b> Sistema cinético para determinação quantitativa de colesterol. Obs: <b>Reagente compatível para equipamento de modelo Max Bio Touch.</b>	05	02	10	XXX
16	<b>Kit LDL no soro ou plasma:</b> Sistema cinético para determinação quantitativa de colesterol LDL no soro ou plasma. Obs: <b>Reagente compatível para equipamento de modelo Max Bio Touch.</b>	05	02	10	XXX
17	<b>Kit Triglicérides Enzimático Líquido:</b> Sistema enzimático para determinação de triglicérides no plasma ou soro. Obs: <b>Reagente compatível para</b>	30	15	60	XXX



## Prefeitura Municipal de Vigia de Nazaré

Rua Professora Noêmia Belém, s/nº - Centro - CEP: 68.780-000 - CNPJ.: 05.351.606/0001-95

(Processo Administrativo n.º: 9/2019-025 SEMSA)  
(Pregão Eletrônico SRP n.º: 025/2019)

	<b>equipamento de modelo Max Bio Touch.</b>				
18	<b>Kit Fosfatase Alcalina:</b> Sistema cinético para determinação de Fosfatase alcalina no soro ou plasma. Obs: <b>Reagente compatível para equipamento de modelo Max Bio Touch.</b>	10	05	20	<b>XXX</b>
19	<b>Kit CKMB:</b> Sistema para determinação de CKMB no soro ou plasma. Obs: <b>Reagente compatível para equipamento de modelo Max Bio Touch.</b>	05	02	10	<b>XXX</b>
20	<b>Kit Cálcio:</b> Sistema colorimétrico para determinação de cálcio no soro, plasma e urina. Obs: <b>Reagente compatível para equipamento de modelo Max Bio Touch.</b>	05	02	10	<b>XXX</b>
21	<b>Kit Magnésio:</b> Sistema colorimétrico para determinação de magnésio em soro e demais líquidos biológicos. Obs: <b>Reagente compatível para equipamento de modelo Max Bio Touch.</b>	05	02	10	<b>XXX</b>
22	<b>Kit Ferro:</b> Sistema colorimétrico para determinação de ferro sérico. Obs: <b>Reagente compatível para equipamento de modelo Max Bio Touch.</b>	02	01	04	<b>XXX</b>
23	<b>Kit Potássio:</b> Sistema colorimétrico para determinação de potássio no soro, urina e outros líquidos biológicos. Obs: <b>Reagente compatível para equipamento de modelo Max Bio Touch.</b>	05	02	10	<b>XXX</b>
24	<b>Kit Albumina:</b> Sistema cinético para quantificação de albumina no soro e outros líquidos biológicos. Obs: <b>Reagente compatível para equipamento de modelo Max Bio Touch.</b>	05	02	10	<b>XXX</b>
25	<b>Kit Creatinina:</b> Sistema colorimétrico para quantificação de creatina no soro e urina. Obs: <b>Reagente compatível para equipamento de modelo Max Bio Touch.</b>	30	15	60	<b>XXX</b>
26	<b>Kit Mucoproteínas:</b> Sistema cinético para determinação das micro proteínas no soro. Obs: <b>Reagente compatível para equipamento de modelo Max Bio Touch.</b>	02	01	04	<b>XXX</b>
27	<b>Kit PCR:</b> Sistema cinético para determinação quantitativa e mi quantitativa da proteína C reativa no soro. Obs: <b>Reagente compatível para</b>	20	10	40	<b>XXX</b>



## Prefeitura Municipal de Vigia de Nazaré

Rua Professora Noêmia Belém, s/nº - Centro - CEP: 68.780-000 - CNPJ.: 05.351.606/0001-95

(Processo Administrativo n.º: 9/2019-025 SEMSA)  
(Pregão Eletrônico SRP n.º: 025/2019)

	<b>equipamento de modelo Max Bio Touch.</b>				
28	<b>Kit ASLO:</b> Teste imunológico quantitativo e semiquantitativo para determinação de antiestreptolisina o em soro, através da aglutinação de partículas de latex sensibilizadas com estreptolisoma-o. Obs: <b>Reagente compatível para equipamento de modelo Max Bio Touch.</b>	15	07	30	XXX
29	<b>Kit Lípase:</b> Determinação da atividade da lipase método: colorimétrico. Obs: <b>Reagente compatível para equipamento de modelo Max Bio Touch.</b>	05	02	10	XXX

### LOTE III - MATERIAL DE CONSUMO

30	<b>BHCG:</b> Fita, com 100 unidades cada caixa.	15	07	30	XXX
31	<b>Kit SÍFILIS</b> – (Reagente) - <b>Kit</b> para determinação de anticorpos reaginas em soro ou plasma por floculação ou líquido céfalo-raquidiano (LCR) por floculação, para diagnóstico da <b>sífilis</b> .	10	05	20	XXX
32	<b>URINA</b> – Fita, com 100 unidades cada caixa.	50	25	100	XXX
33	<b>ANTICOAGULANTE</b> – Solução EDTA para adicionar no soro no momento da coleta, tornando o incoagulável e permitindo uso de hemácias ou plasma para fins diversos. (Litro)	03	01	06	XXX
34	<b>CORANTE GIENSA</b> - Sistema para coloração de células em esfregaços de sangue periférico, medula óssea ou para estudo citológico de elementos celulares colhidos por punção, raspagem ou concentrados de elementos celulares de derrames cavitários. Somente para uso diagnostico in vitro. (Litro)	03	01	06	XXX
35	<b>CORANTE LEISHMAN</b> - Sistema para coloração de células em esfregaços de sangue periféricos, medula óssea ou para estudo citológico de elementos celulares colhidos por punção, raspagem ou concentrados de elementos celulares de derrames cavitários. Somente para uso diagnostico in vitro. (Litro)	03	01	06	XXX
36	<b>AZUL DE METILENO</b> – Solução azul de metileno “Loeffer” (Litro)	02	01	04	XXX
37	<b>ÁLCOOL ÁCIDO</b> – Solução Alcoólica de	02	01	04	XXX



## Prefeitura Municipal de Vigia de Nazar 

Rua Professora No mia Bel m, s/n  - Centro - CEP: 68.780-000 - CNPJ.: 05.351.606/0001-95

(Processo Administrativo n.  : 9/2019-025 SEMSA)  
(Preg o Eletr nico SRP n.  : 025/2019)

	�cido Cloridr�ico a 3% (Litro)				
38	LUGOL FORTE – Iodo iodeto lugol 2%(Litro)	02	01	04	XXX
39	�LEO DE IMERS�O, com frasco de 100ml (Frasco)	02	01	04	XXX
40	�GUA DESTILADA: gal�o de 5 litros (GAL�O)	10	05	20	XXX
41	Kit Reagente para TIPAGEM SANGU�NEA: Anti A, Anti B, Anti D	20	10	40	XXX

Constitui Anexo ao presente instrumento a Ata de Forma o do Cadastro de Reserva constante do sistema COMPRASNET – acess vel publicamente em [www.comprasgovernamentais.gov.br](http://www.comprasgovernamentais.gov.br), contendo o registro das licitantes que aceitaram cotar a aquisi o de insumos acima pelos pre os ora registrados, porventura tenham havido interessados, nos termos do inc. II e   1  do art. 11 do Decreto n  7.892/2013, com a reda o dada pelo Decreto n  8.250/2014.

Poder o utilizar-se da Ata de Registro de Pre os  rg os ou Entidades n o participantes que porventura se interessarem na ades o desta, mediante pr via consulta ao  rg o Gerenciador respeitando no que couber, as condi oes e as regras estabelecidas na Lei Federal n  8.666/93, no Decreto Federal n  7.892/13 e demais legisla oes relativas a Sistema de Registro de Pre os.

Ser  vedada a possibilidade de ades o separada de itens para os quais a licitante vencedora n o apresentou o menor pre o.

O prazo de validade improrrog vel da Ata de Registro de Pre os   de 12 (doze) meses, contado da data da sua assinatura, exclu do o dia do come o e inclu do o do vencimento.

As especifica oes t cnicas constantes do Edital do Preg o Eletr nico SRP n.  025/2019-SEMSA, integram esta Ata de Registro de Pre os, independentemente de transcri o.

A presente Ata, ap s lida e achada conforme,   assinada pelos representantes legais do Fundo Municipal de Sa de e do Fornecedor Benefici rio.

Vigia de Nazar -Pa, \_\_\_\_ de \_\_\_\_ de 2019.

SECRETARIA MUNICIPAL DE SA DE DE VIGIA DE NAZAR   
FUNDO MUNICIPAL DE SA DE

[Autoridade da SEMSA competente para assinar a Ata de Registro de Pre os]

[Raz o social da empresa]

Representante legal: [nome completo]

CI: [n mero e  rg o emissor]

CPF: [n mero]

Instrumento de outorga de poderes: [procura o/contrato social/estatuto social]



## Prefeitura Municipal de Vigia de Nazaré

Rua Professora Noêmia Belém, s/nº - Centro - CEP: 68.780-000 - CNPJ.: 05.351.606/0001-95

(Processo Administrativo n.º: 9/2019-025 SEMSA)  
(Pregão Eletrônico SRP n.º: 025/2019)

### ANEXO V

#### MINUTA DO ENCARTE

Este documento é parte integrante da Ata de Registro de Preços nº XXX, celebrada entre o Município de VIGIA DE NAZARÉ-PÁ/SEMSA e as Empresas cujos preços estão a seguir registrados, em face à realização da licitação na modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO/SRP Nº 025/2019**.

#### ITENS\_REG\_PRECOS

Vigia de Nazaré-Pa, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2019.

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE VIGIA DE NAZARÉ  
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

[Autoridade da SEMSA competente para assinar a Ata de Registro de Preços]

[Razão social da empresa]

Representante legal: [nome completo]

CI: [número e órgão emissor]

CPF: [número]

Instrumento de outorga de poderes: [procuração/contrato social/estatuto social]

#### TESTEMUNHAS:

1. \_\_\_\_\_  
CPF Nº

2. \_\_\_\_\_  
CPF Nº



## Prefeitura Municipal de Vigia de Nazaré

Rua Professora Noêmia Belém, s/nº - Centro - CEP: 68.780-000 - CNPJ.: 05.351.606/0001-95

(Processo Administrativo n.º: 9/2019-025 SEMSA)  
(Pregão Eletrônico SRP n.º: 025/2019)

### ANEXO VI

#### MINUTA DO CONTRATO

**TERMO DE CONTRATO N.º \_\_\_\_\_/20\_\_ QUE ENTRE SI CELEBRAM A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, POR INTERMÉDIO DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE E EMPRESA \_\_\_\_\_ PARA A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA A AQUISIÇÃO DE INSUMOS NECESSÁRIOS PARA O FUNCIONAMENTO DOS EQUIPAMENTOS DO LABORATÓRIO DO HOSPITAL MUNICIPAL DE VIGIA DE NAZARÉ.**

**CONTRATANTE:** O Município de Vigia de Nazaré, por intermédio da Secretaria Municipal de Saúde, gestora do Fundo Municipal de Saúde, situado na Av. Barão do Guajará, s/nº, Castanheira – Vigia de Nazaré-Pa, inscrito no CNPJ (MF) sob o n.º 11.672.396/0001-30, representada pela Sra. xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx, de acordo com a [delegação/subdelegação] de competência contida no Decreto [nomeação prefeita] n.º \_\_\_\_\_, de \_\_\_\_\_.

**CONTRATADA:** \_\_\_\_\_, inscrito no CNPJ (MF) sob o n.º \_\_\_\_\_, estabelecida [inserir endereço completo], representada pelo seu [inserir cargo], Senhor(a) [inserir nome completo], portador(a) da Cédula de Identidade n.º \_\_\_\_\_ [inserir número e órgão expedidor/unidade da federação] e CPF (MF) n.º \_\_\_\_\_, de acordo com a representação legal que lhe é outorgada por [procuração/contrato social/estatuto social].

As CONTRATANTES têm entre si justo e avençado, e celebram o presente contrato, instruído no processo n.º **9/2019-025 SEMSA** (Pregão Eletrônico SRP 025/2019-SEMSA), mediante as cláusulas e condições que se seguem:

#### **CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO**

1. O presente contrato tem como objeto a contratação de empresa especializada para a aquisição de insumos necessários para o funcionamento dos equipamentos do laboratório do hospital municipal de Vigia de Nazaré, conforme especificações do Anexo II do Edital do Pregão Eletrônico SRP nº 025/2019-SEMSA.

#### **CLÁUSULA SEGUNDA – DO VALOR**

1. O valor total deste contrato é de R\$ \_\_\_\_ (\_\_\_\_).

#### **CLÁUSULA TERCEIRA – DA DESPESA E DOS CRÉDITOS ORÇAMENTÁRIOS**

1. A despesa orçamentária da execução deste contrato correrá à conta:

**Exercício: 2019**





## Prefeitura Municipal de Vigia de Nazaré

Rua Professora Noêmia Belém, s/nº - Centro - CEP: 68.780-000 - CNPJ.: 05.351.606/0001-95

(Processo Administrativo n.º: 9/2019-025 SEMSA)  
(Pregão Eletrônico SRP n.º: 025/2019)

2.1.A despesa orçamentária da execução correrá à contar da **Natureza da Despesa** xxxxxxxxxxxxxx – xxxxxxxxxxxxxxxx, da **Atividade** xxxxxxxxxxxxxxxx – xxxxxxxxxxxxxxxx.

### CLÁUSULA QUARTA – DO PRAZO E DO LOCAL DE ENTREGA

1. O prazo para entrega dos itens são de até 10 (dez) dias corridos, serão contados após o recebimento da nota de empenho ou da data da assinatura do contrato.

2. O endereço de entrega do objeto será o seguinte:

2.1. O objeto do Termo de Referência será entregue no almoxarifado da **Secretaria Municipal de Saúde - SEMSA**, conforme suas necessidades, à **Av. Barão de Guajará (em frente ao Hospital Municipal de Vigia de Nazaré), s/nº, Bairro: Castanheira - CEP: 68780-000 - Vigia de Nazaré – PA;**

2.2. A licitante vencedora deverá entregar os materiais do Termo de Referência no horário comercial.

### CLÁUSULA QUINTA – DA VIGÊNCIA

1. O prazo de vigência deste contrato é de 12 (doze) meses, contado da data da sua assinatura, em relação a aquisição dos insumos para atender as necessidades do Laboratório do Hospital Municipal de Vigia de Nazaré/PÁ.

### CLÁUSULA SEXTA – DA GARANTIA DOS MATERIAIS

1. O prazo de garantia deverá ser de no mínimo 01 (um) ano, contados da emissão da nota fiscal, sem qualquer ônus adicional para a Secretaria Municipal de Saúde.

2. Durante o período de garantia a CONTRATADA obrigar-se-á a substituir ou reparar, sem ônus para a Secretaria Municipal de Saúde, os materiais que apresentarem vícios ou defeitos resultantes da fabricação ou de sua correta utilização, no prazo máximo de 02 (dois) dias, a contar do dia seguinte ao da notificação de inconformidade.

3. O término do atendimento ocorrerá no dia de conclusão do reparo e da disponibilidade dos materiais em perfeito estado de uso nas instalações do Hospital Municipal.

4. O pedido de substituição dos materiais, durante o período de garantia, poderá ser formalizado e-mail ou outro meio hábil de comunicação.

5. A garantia, em todos os casos, engloba a proteção contra vícios ou defeitos advindos da fabricação, montagem e desgaste excessivo.

### CLÁUSULA SÉTIMA – DA GARANTIA DE EXECUÇÃO DO CONTRATO

1. Não será exigida garantia da execução do contrato, mas a CONTRATANTE poderá reter, do montante a pagar, valores para assegurar o pagamento de multas, indenizações e ressarcimentos devidos pela CONTRATADA.

### CLÁUSULA OITAVA – DOS ENCARGOS DAS PARTES

1. As partes devem cumprir fielmente as cláusulas avençadas neste contrato, respondendo pelas



## Prefeitura Municipal de Vigia de Nazaré

Rua Professora Noêmia Belém, s/nº - Centro - CEP: 68.780-000 - CNPJ.: 05.351.606/0001-95

(Processo Administrativo n.º: 9/2019-025 SEMSA)  
(Pregão Eletrônico SRP n.º: 025/2019)

consequências de sua inexecução total ou parcial.

2. A CONTRATADA, além das obrigações estabelecidas nos Anexos do Edital do Pregão Eletrônico, deve:

3. Nomear preposto para, durante o período de vigência, representá-lo no fornecimento da avença;
4. Manter, durante a vigência contratual, as condições de habilitação exigidas na licitação, devendo comunicar a CONTRATANTE a superveniência de fato impeditivo da manutenção dessas condições;
5. Substituir, às suas expensas, no total ou em parte, **aquisição de insumos Laboratoriais do hospital municipal de Vigia de Nazaré-PA**, sem que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções;
6. Responder pelos danos causados diretamente à CONTRATANTE ou a seus bens ou de terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo no fornecimento dos materiais;
7. Respeitar as normas de controle de bens e de fluxo de pessoas nas dependências da CONTRATANTE.

2. São expressamente vedadas à CONTRATADA:

1. A veiculação de publicidade acerca deste contrato, salvo se houver prévia autorização da CONTRATANTE;
2. A subcontratação para a execução do objeto deste contrato;
3. A contratação de servidor pertencente ao quadro de pessoal da CONTRATANTE, ativo ou aposentado há menos de 5 (cinco) anos, ou de ocupante de cargo em comissão, assim como de seu cônjuge, companheiro, parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o 3º grau, durante a vigência deste contrato.
4. A CONTRATADA deverá apresentar em seus **Insumos Laboratoriais** o comprovante da autorização de funcionamento expedida pelo órgão competente do Ministério da Saúde – ANVISA.

3. A CONTRATANTE deve:

1. Expedir a ordem de fornecimento;
2. Prestar as informações e os esclarecimentos solicitados pela CONTRATADA para a fiel execução do contrato;
3. Receber os materiais no dia previamente agendado, no horário de funcionamento da unidade responsável pelo recebimento;
4. Solicitar a substituição dos materiais do contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções;
5. Efetuar os pagamentos devidos pela entrega dos materiais, desde que cumpridas todas as formalidades e exigências do contrato.

4. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA:

1. Assumir inteira responsabilidade pela efetiva entrega do objeto licitado, e efetuar-lo de acordo com as especificações constantes neste Termo de Referenciada, sendo responsável pelo transporte dos materiais, desde o local da embalagem até sua entrega;



## Prefeitura Municipal de Vigia de Nazaré

Rua Professora Noêmia Belém, s/nº - Centro - CEP: 68.780-000 - CNPJ.: 05.351.606/0001-95

(Processo Administrativo n.º: 9/2019-025 SEMSA)  
(Pregão Eletrônico SRP n.º: 025/2019)

2. Os produtos deverão ser entregues lacrados, de forma a proteger o material da ação da luz, poeira e umidade;
3. Substituir, ainda na fase de inspeção, as embalagens que apresentarem violação de qualquer espécie;
4. Aceitar todas as decisões, métodos de inspeção, verificação e controle, obrigando-se a fornecer todos os dados, elementos e explicações que a Contratada julgar necessário;
5. Assumir a responsabilidade pelos encargos fiscais, sociais, previdenciários e outros decorrentes da contratação;
6. Substituir, no prazo máximo de 02 (dois) dias, os produtos que apresentarem defeitos, sem nenhuma despesa para a Administração, sem prejuízo das sanções cabíveis, os produtos que apresentarem vícios ou defeitos ocultos que o tornem impróprio ao uso a que é destinado;
7. Manter todas as condições exigidas no certame licitatório;
8. O licitante vencedor do lote obriga-se a oferecer assessoria científica, gratuitamente e compromete-se a fornecer todos insumos e Materiais da mesma marca, que seja compatível aos Aparelhos.

8.1) Os Aparelhos laboratoriais (analisador Bioquímico modelo Max Bio Touch e Analisador Hematológico modelo URIT 3.000PLUS) são patrimônio do Hospital Municipal de Vigia de Nazaré, portanto necessita que todos os consumíveis sejam compatíveis com o equipamento referido. O licitante obriga-se a ofertar os insumos que possuam protocolos de calibração e de controle compatíveis com os Aparelhos.

### **CLÁUSULA NONA – DO RECEBIMENTO DOS MATERIAIS**

1. O recebimento provisório dos materiais, para efeito de posterior verificação da sua conformidade com as especificações, será realizado pela Secretaria Municipal de Saúde em até 1 (um) dia útil após o ato da entrega.
2. O recebimento definitivo será realizado pela Secretaria Municipal de Saúde no prazo de 10 (dez) dias corridos, contados do recebimento provisório.
3. No ato de entrega dos materiais, o fornecedor deve apresentar documento fiscal válido correspondente ao fornecimento.
4. Todos os materiais entregues no recebimento deverão apresentar o mesmo padrão de qualidade, resistência e funcionalidade, seguindo exatamente as especificações técnicas conforme anexo do Edital.
5. Se, após o recebimento provisório, constatar-se que os materiais foram entregues em desacordo com a proposta, com vício, fora de especificação ou incompletos, o fornecedor será notificado por escrito.
6. A CONTRATADA deverá efetuar a troca do(s) produto(s), no prazo de 02 (dois) dias, a contar do recebimento da solicitação.
7. Nesse caso, serão interrompidos os prazos de recebimento e suspenso o pagamento até que sanada a situação, quando ocorrerá um novo recebimento provisório e o reinício de contagem dos prazos.
8. Não será aceito nenhum material de baixa qualidade, ou de segunda mão, todo o material deverá



## Prefeitura Municipal de Vigia de Nazaré

Rua Professora Noêmia Belém, s/nº - Centro - CEP: 68.780-000 - CNPJ.: 05.351.606/0001-95

(Processo Administrativo n.º: 9/2019-025 SEMSA)  
(Pregão Eletrônico SRP n.º: 025/2019)

ser produzido por empresa especializada e legalmente estabelecida;

### CLÁUSULA DÉCIMA – DO ACOMPANHAMENTO E DA FISCALIZAÇÃO

1. Durante a vigência deste contrato, a entrega dos materiais será acompanhada e fiscalizada pela senhora **Luana Lobato Monteiro, portadora do CPF: 008.020.722-75**, funcionária designada fiscal de contrato, da Secretaria Municipal de Saúde.

2. A atestação de conformidade do fornecimento do objeto cabe ao titular do setor responsável pela fiscalização do contrato ou a outro servidor designado para esse fim.

### CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DA ALTERAÇÃO DO CONTRATO

1. Este contrato pode ser alterado nos casos previstos no art. 65 da Lei n.º 8.666/93, desde que haja interesse da CONTRATANTE, com a apresentação das devidas justificativas.

### CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DA RESCISÃO

1. A rescisão deste contrato se dará nos termos dos artigos 77, 78, 79 e 80 da Lei n.º 8.666/93.

1.1 No caso de rescisão provocada por inadimplemento da CONTRATADA, a CONTRATANTE poderá reter, cautelarmente, os créditos decorrentes do contrato até o valor dos prejuízos causados, já calculados ou estimados.

2. No procedimento que visa à rescisão do contrato, será assegurado o contraditório e a ampla defesa, sendo que, depois de encerrada a instrução inicial, a CONTRATADA terá o prazo de 5 (cinco) dias úteis para se manifestar e produzir provas, sem prejuízo da possibilidade de a CONTRATANTE adotar, motivadamente, providências acauteladoras.

### CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL E DA VINCULAÇÃO DO CONTRATO

1. O presente contrato fundamenta-se nas Leis n.º 10.520/2002 e n.º 8.666/1993 e no Decreto n.º 7.892/2013 e 5.450/2005 e vincula - se ao Edital e anexos do Pregão Eletrônico SRP n.º 025/2019, constante do processo n.º 9/2019-025 SEMSA, bem como à proposta da CONTRATADA.

### CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DA LIQUIDAÇÃO E DO PAGAMENTO

1. Para efeitos de recebimento definitivo a aquisição de Insumos Laboratoriais, a CONTRATADA deve apresentar nota fiscal/fatura do fornecimento, em uma única via, emitida e entregue ao setor responsável pela fiscalização do contrato, com a finalidade de subsidiar a liquidação e o pagamento.

2. A CONTRATANTE realizará o pagamento no prazo de 30 (trinta) dias corridos, contado do recebimento definitivo do material e da apresentação do documento fiscal correspondente.

3. Caso a CONTRATADA opte por efetuar o faturamento por meio de CNPJ (matriz ou filial) distinto do constante do contrato, deverá comprovar a regularidade fiscal e trabalhista tanto do estabelecimento contratado como do estabelecimento que efetivamente executar o objeto, por ocasião dos pagamentos.



## Prefeitura Municipal de Vigia de Nazar 

Rua Professora No mia Bel m, s/n  - Centro - CEP: 68.780-000 - CNPJ.: 05.351.606/0001-95

(Processo Administrativo n.  : 9/2019-025 SEMSA)  
(Preg o Eletr nico SRP n.  : 025/2019)

4. O pagamento ser  realizado por meio de ordem banc ria, creditada na conta corrente da CONTRATADA.

5. A CONTRATANTE, observados os princ pios do contradit rio e da ampla defesa, poder  deduzir, cautelar ou definitivamente, do montante a pagar   CONTRATADA, os valores correspondentes a multas, ressarcimentos ou indeniza es devidas pela CONTRATADA, nos termos deste contrato.

6. No caso de atraso de pagamento, desde que a CONTRATADA n o tenha concorrido de alguma forma para tanto, ser o devidos pela CONTRATANTE encargos morat rios   taxa nominal de 6% a.a. (seis por cento ao ano), capitalizados diariamente em regime de juros simples.

7. O valor dos encargos ser  calculado pela f rmula:  $EM = I \times N \times VP$ , onde: EM = Encargos morat rios devidos; N = N meros de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento; I =  ndice de compensa o financeira = 0,00016438; e VP = Valor da presta o em atraso.

### CL USULA D CIMA QUINTA – DAS SAN OES

1. Com fundamento no artigo 7  da Lei n  10.520/2002, ficar  impedida de licitar e contratar com a Secretaria Municipal de Sa de e ser  descredenciada do SICAF, pelo prazo de at  5 (cinco) anos, garantida a ampla defesa, sem preju zo da rescis o unilateral do contrato e da aplica o de multa de at  30% (trinta por cento) sobre o valor total da contrata o, a CONTRATADA que:

- 1.1. Apresentar documenta o falsa;
- 1.2. Fraudar a execu o do contrato;
- 1.3. Comportar-se de modo inid neo;
- 1.4. Cometer fraude fiscal; ou
- 1.5. Fizer declara o falsa.

2. Para os fins do item 1.3, reputar-se- o inid neos atos tais como os descritos nos artigos 92, par grafo  nico, 96 e 97, par grafo  nico, da Lei n  8.666/1993.

3. Com fundamento nos artigos 86 e 87, incisos I a IV, da Lei n  8.666, de 1993; e no art. 7  da Lei n  10.520, de 17/07/2002, nos casos de **retardamento**, **inexecu o do objeto** ou de **falha na execu o do contrato**, garantida a ampla defesa, a CONTRATADA poder  ser sancionada, isoladamente, ou juntamente com as multas definidas nos itens 4, 5 e 6 abaixo, com as seguintes san es:

3.1. **Advert ncia**;

3.2. **Suspens o tempor ria** de participa o em licita o e impedimento de contratar com a Secretaria Municipal de Sa de de Vigia de Nazar , por prazo n o superior a dois anos;

3.3. **Declara o de inidoneidade** para licitar ou contratar com a Administra o P blica enquanto perdurarem os motivos determinantes da puni o ou at  que seja promovida a reabilita o perante



## Prefeitura Municipal de Vigia de Nazar 

Rua Professora No mia Bel m, s/n  - Centro - CEP: 68.780-000 - CNPJ.: 05.351.606/0001-95

(Processo Administrativo n.  : 9/2019-025 SEMSA)  
(Preg o Eletr nico SRP n.  : 025/2019)

a pr pria autoridade que aplicou a penalidade, que ser  concedida sempre que a CONTRATADA ressarcir a Administra o pelos preju zos resultantes e ap s decorrido o prazo da san o aplicada com base no inciso anterior; ou

3.4. **Impedimento** de licitar e contratar com a Secretaria Municipal de Sa de de Vigia de Nazar  e descredenciamento no SICAF, ou nos sistemas de cadastramento de fornecedores a que se refere o inciso XIV do art. 4  da Lei n  10.520/2002, pelo prazo de at  cinco anos.

4. Em caso de inexecu o parcial do objeto, a CONTRATADA fica sujeita a multa equivalente a 1% (um por cento) do valor unit rio do bem em atraso, por dia, por unidade, at  o limite de 20% (vinte por cento) do valor empenhado.

4.1. Considera-se inexecu o parcial, entre outros, o atraso injustificado no prazo de entrega at  o limite de 10 (dez) dias corridos.

5. Em caso de inexecu o total do objeto, a CONTRATADA fica sujeita   multa de, no m ximo, 30% (trinta por cento) do valor empenhado.

5.1. Considera-se inexecu o total, entre outros, o atraso injustificado no prazo de entrega superior a 10 (dez) dias corridos.

6. O n o cumprimento de obriga o contratual acess ria, a exemplo da garantia exigida na **Cl usula Sexta (Garantia dos materiais)**, sujeitar  a CONTRATADA   multa de at  10% (dez por cento) do valor empenhado.

7. O valor da multa poder  ser descontado das faturas devidas   CONTRATADA.

7.1. Se os valores das faturas forem insuficientes, fica a CONTRATADA obrigada a recolher a import ncia devida no prazo de 15 (quinze) dias, contados da comunica o oficial.

7.2. Esgotados os meios administrativos para cobran a do valor devido pela CONTRATADA   CONTRATANTE, o d bito ser  encaminhado para inscri o em d vida ativa.

8. O contrato, sem preju o das multas e demais comina es legais previstas, poder  ser rescindido unilateralmente, por ato formal da Administra o, nos casos enumerados no art. 78, incisos I a XII e XVII, da Lei n  8.666/93.

### **CL USULA D CIMA SEXTA – DOS ACR SCIMOS E SUPRESS ES**

1. Os contratos derivados do presente certamente poder o sofrer acr scimos ou supress es na forma do   1  do art. 65, da Lei n  8.666/93.

2. Na hip tese prevista no item anterior, o empenho se dar  pela ordem de registro e na raz o dos respectivos limites de fornecimento do contrato.

3. A supress o dos objetos registrados no contrato poder  ser total ou parcial, a crit rio do contratante, considerando-se o disposto no   4  do artigo 15 da Lei n  8.666/93.



## Prefeitura Municipal de Vigia de Nazaré

Rua Professora Noêmia Belém, s/nº - Centro - CEP: 68.780-000 - CNPJ.: 05.351.606/0001-95

(Processo Administrativo n.º: 9/2019-025 SEMSA)  
(Pregão Eletrônico SRP n.º: 025/2019)

### CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA - DA PUBLICAÇÃO

1. O presente Contrato será publicado na imprensa oficial, na forma da Lei nº 8.666/93.

### CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA – DO FORO

1. As questões decorrentes da execução deste instrumento, que não possam ser dirimidas administrativamente, serão processadas e julgadas na Justiça Comum, no Foro da cidade de Vigia de Nazaré-Pa, com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja, salvo nos casos previstos no art. 102, inciso I, alínea “d”, da Constituição Federal.

E, para firmeza e validade do que foi pactuado, lavrou-se o presente Contrato em 2 (duas) vias de igual teor e forma, para que surtam um só efeito, as quais, depois de lidas, são assinadas pelos representantes das partes, CONTRATANTE e CONTRATADA, e pelas testemunhas abaixo.

Vigia de Nazaré-Pá, em [data].

**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE VIGIA DE NAZARÉ**  
**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**  
[Nome da autoridade competente]  
[inserir nome do cargo]

**CONTRATADA**  
**Representante**  
Procurador/cargo

### TESTEMUNHAS:

\_\_\_\_\_  
NOME:  
CPF:  
RG:

\_\_\_\_\_  
NOME:  
CPF:  
RG